



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

*A. S. & I.,  
15*

" Florianopolis SC 109 - 3.V.39 - Ministro Gustavo Capanema - RIO - Resposta telegrama Vossencia comunico que decretos leis sobre nacionalização tem seguintes numeros e datas bipontos 35 de 13 janeiro proibe no mes estrangeiros estabelecimentos escolares vg 88 de 31 março vg 124 de 18 junho todos ano passado vg 301 de 24 fevereiro ano corrente pt Via postal farei remessa texto leis sobre ensino pt Cordiais saudações Nereu Ramos - Interventor"

*De ordem do Sr. Ministro, à  
C. N. E. P.*

*5.V.39*

*[Assinatura]*

RADIOGRAMA DE P.GOVERNO VITÓRIA - Nº 195 - de 29-4-939

Exmo. Snr. Ministro Gustavo Capanema  
Ministerio da Educação e Saude  
Rio de Janeiro

Numero do texto - 178 - Respondendo telegrama Vossencia hoje datado tenho informar-lhe decreto-lei mesmo tratq tem nº 9.255 e é datado de 13 de abril de 1938. Demais matéria sobre assunto será remetido Vossencia via postal. Saudações atenciosas CELSO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Interventor Fede - ral Interino.

A' C. M. E. P., de ordem do Sr. Ministro.

3. V. 38

*[Handwritten signature]*

S' P. D. I.  
Uma notificação  
se tem este  
decreto estadual  
15. 1938  
*[Handwritten signature]*

Ciente. em 5/5/1939  
A. S. S. / já possui o decreto a que se refere o presente  
ofício.  
*[Handwritten signature]*

COPIA

*W*

TELEGRAMA L 78 CURITIBA PR 31 51/50 2 19h.10

DR GUSTAVO CAPANEMA  
MINISTRO EDUCAÇÃO SAÚDE  
RIO DF

Atendendo solicitação de V.Excia. em telegrama ao Sr Interven-  
tor Federal informo que lei estadual sobre nacionalização ensi  
no recebeu numero 6149 vg em 10 de janeiro de 1938 pt Texto da  
referida lei segue via postal pt Cordiais saudações HOSTELIO A  
ARAUJO - Diretor Geral Educação

*Recebi em 5/1/1939  
A S.D.I. já passou o  
deueto o que de  
refere o presente ofício  
Paschoal Severino  
Secretário da  
C. N. E. P.*

COPIA



TELEGRAMA - B 276 BAHIA 3201 49 18h.

SR MINISTRO EDUCAÇÃO  
RIO

Comunico vossencia Estado não possui lei especial sobre nacionalização ensino pt Executamos legislação federal vg exigindo qualificação brasileiro para diretor qualquer Escola e para professor estabelecimentos ensino normal pt Enviarei Vossencia legislação educacional Estado pt Cordiais Saudações ISAIAS ALVES - Secretário Educação Saúde

*Ciente.*  
*Recebido em 5/10/1939*  
*Isaias Alves*  
*Secretário da*  
*C. N. E. P.*

COPIA *oo*

TELEGRAMA D198 DE MANAOS AM 17 106 2 1340

OFF SENHOR MINISTRO EDUCAÇÃO  
RIO DF

G 258 Respondendo despacho Vossencia vg tenho prazer comunicar Estado sempre obedeceu normas federais vg não tendo legislação propria relativamente nacionalização ensino pt Exceção Colegio Dom Bosco vg mantido Salesianos vg nenhuma Escola existe dirigida professor estrangeiros pt Meninos brasileiros residentes fronteiras Colombia Perú frequentavam Escolas primarias esses paizes pt Ano 1936 instalei Escolas aque las fronteiras vg cessando irregularidades pt Associação Esportiva Luso Clube mantem Escola vg inscrita Departamento Cultura e dirigida normalistas nacionais pt Remeterei avião decreto 4 vg 7 dezembro 1937 vg regulando provimento cargos professores primarios bips Exigencias fundamental concurso é ser brasileiro nato pt Saudações atenciosas ALVARO MAIA

*S' C. M. E. P., de ordem  
do Sr. Ministro.*

*4.V.35*

*Comunicação  
ciente. Recebida em 5/6/1939.  
Procedente do Sr. Ministro,  
Secretaria da C.M.E.P.*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE MILITAR  
SERVIÇO RADIO TELEGRÁFICO

RADIO-TELEGRAMA RECEBIDO

Procedência PALACIO GOVERNO PARANÁ Via DIRETA

Nº. 8 Pls. 67 Data 11-7-38 Hora 18.00

ENDERÉÇO

EXMO. SR. DR. GUSTAVO CAPANEMA  
D.D. MINISTRO EDUCAÇÃO - RIO



NOTA DE RECEPÇÃO

de ... PRQS

às ... 21,05

por ... STL/CM

AFIM PODER ATENDER PAGAMENTO PROFESSORES ESCOLAS PRIMARIAS SUBVENCIONADAS FEDERAIS, QUE SE ACHAM EM ATRAZO DESDE JANEIRO ULTIMO, SOLICITO DE V. EXCIA. AS NECESSARIAS PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE SER FEITA REMESSA DA COMPETENTE VERBA, DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MAPAS QUE JA FORAM ENVIADOS A ESSE MINISTERIO EM MAIO ULTIMO. ATTS SDS

MANOEL RIBAS

INTERVENTOR FEDERAL PARANÁ

*Informer.*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 GABINETE MILITAR  
 SERVIÇO RADIO TELEGRÁFICO



RADIO-TELEGRAMA RECEBIDO

Procedência CURITYBA Via  
 N.º 7 Pls. 54 Data 4 Hora 14.30

NOTA DE RECEPÇÃO

de PRQS  
 às 16  
 por MY AUG

ENDERÉÇO

DR GUSTAVO CAPANEMA  
 MINISTRO EDUCAÇÃO RIO

RENOVO V EXA MINHA SOLICITAÇÃO ABERTURA CREDITO ATEN-  
 DER SERVIÇO NACIONALISAÇÃO ENSINO ESTE ESTADO CUJO PROFES-  
 SORADO ENCONTRA SE ATRAZO DESDE JANEIRO CORRENTE ANO PT  
 MAPAS ACOMPANHADO RELATORIOS REFERENTES FUNCIONAMENTO CEN-  
 TO E VINTE ESCOLAS FORAM REMETIDOS V EXA INSPETORIA AQUELE  
 SERVIÇO MARÇO ESTE ANO PT ATENCIOSAS SAUDAÇÕES-

MANOEL RIBAS  
 INTERVENTOR FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

Pyado A. Lourenço, o R. 1100:

O h. Sr. Ministro, encum-  
bra-me de remeter-lhe  
os inclusos papéis, distri-  
buidos à Comissão de  
Estudo de Ensino Pri-  
mário.

Compreendo a aten-  
ção de

18.11.39 Carlos Drummond

# MEMORIAL

Falar ao Ministro da Educação sobre o seguinte:

A situação da manutenção das escolas subvencionadas no Estado do Paraná pelo governo da União têm sido sempre difícil a ser recebida;

Até presentemente, isto é, até 1937 foi pago o crédito anual de 216:000\$000 ao Paraná;

A regularização poderá ser feita mediante um contracto entre o Estado e a União a exemplo do que foi feito com a Universidade Técnica do Rio Grande do Sul;

O governo Paranaense manterá as escolas determinadas pelo contracto e será anualmente indenizado das despesas

feitas;

Essas escolas disseminadas são actualmente em numero de 120 a razão de 150%000 mensaes.

~~190.1(420)~~ NACIONALIZAÇÃO (1947)  
DO ENSINO

N-349.151

Colônias com elementos estrangeiros  
no Estado do Paraná

~~1901/428p~~ NACIONALIZAÇÃO 1939  
DO ENSINO

329.151

Diversos aspectos da colonização  
estrangeira nos Estados do Paraná  
e Sta. Catarina.

PARANÁ

## 1) - Nucleos estrangeiros

A) - Alemães

Entradas	{	Do litoral	{	Paranaguá
		pela S. Paulo	{	Curitiba
		R. Grande	{	Castro
			{	Londrina
	{	De Sta. Cata-	{	União das Vitorias
	{	rina pela S.	{	
	{	P. R. Grande	{	Prudentópolis

B) - Italianos

Entradas	{	Do litoral	{	Monete
		peço S. Paulo	{	Curitiba
		R. Grande	{	Lapa
			{	
	{	De Sta. Cata-	{	Palmas
	{	rina pela S.	{	
	{	P. R. Grande	{	Prudentópolis

C) - Japoneses

Entradas	{	Por S. Paulo	{	Bandeirante
		pela E.F.S.P.	{	Cornelio Procopio
		R. Grande	{	Londrina
			{	S. Jeronimo
	{		{	Antonina
	{		{	
	{		{	

D) - Polonezes

Entradas	{	DE Sta. Cata	{	Araucaria
		rina pela Ita	{	Curitiba
	{	ropolis	{	
	{		{	
	{	De Sta. Cata	{	Malet
	{	rina pela S.	{	Irati
	{	(P. R. Grande	{	Prudentópolis
	{		{	Guarapuava
	{		{	Tomazina
	{		{	S. José

**E) - Uekranianos**

Entradas	{	(De Itanopolis	{ Araucaria
		( S.V.C.	{
	{	( União das Vitorias	
		(De S. Paulo pe	{ Irati
{	(la R. Grande	{ Prudentopolis	
{	{	{	{

- 2) - Aspectos das colonias - Devido a mistura de raças e cruzamentos de alemãs, italianos e brasileiros, as mulheres não oferecem problemas especiais -  
Economia - Agricola e Laticinios.

**3) - Legislação**

Dec. 6.149 de 10-1-1938.

Instituindo o registro de colegios e professores particulares e nacionalizando o ensino nos nucleos de colonização estrangeira.

**Outros aspectos**

Aplicada a lei de nacionalização os nucleos polonezes reagiram e pediram a revogação da lei; os japonezes, entretanto, apelaram para o ensino domiciliar clandestino.

Os professores estrangeiros ou naturalizados, em virtude do decreto 6.149 de 10-1-1938 - foram afastados dos respectivos cargos.

Os jardins de infancia (16 publicos e 11 particulares) ainda não atendem às necessidades das regiões de nacionalização.

As instituições peri-escolares, controladas pela Inspeção de Associações Escolares do Estado, vão funcionando, com certa regularidade.

SANTA CATARINA

1) - Nucleos estrangeiros

A) - Alemães

	(Pelo	(	(Joinville
	(litoral	(Ao norte	(Jaraguá
	(	(	(S. Bento
Entradas	(	(	(Blumenau
	(	(	(Vale do Brusque
	(	(	(Itajaí (Indaial
	(	(	(Harmonia
	(	(	(R. Grande
	(	(	(Timbó
	(	(	(
	(	(	(Rio Uruguai (Xapecó
	(Pelo R. (e o seu flu	(	(Concordia
	(Grande (ente R. Pei-	(	(Campos Novos
	(do Sul (xe	(	(Cruzeiro
	(	(	(Bom Retiro
	(	(	(

B) - Italianos

	(	(	( Indaial
	(Pelo	(Vale do	( R. Grande
	(litoral	(Itajaí	( Timbó
	(	(	( Rodeio
	(	(	(
	(	(	(Porto Florianopolis
	(	(	( N. Thento
Entradas	(	(	(
	(Pelo Rio	(	( Crescuma
	(G. Sul perto	(	(
	(do litoral	(	( Urussanga
	(	(	(
	(	(	(Pelo Rio Grande (Xapecó
	(Vales dos Rios	(	( Campos Novos
	(Uruguai e Peixe	(	(Cruzeiro
	(	(	(Concordia

C) - POLONEZES

No limite com o ( Itaiópolis  
Paraná ( Canoinhas

D) - Ucranianos

Itaiópolis

2) - A) Aspectos das colonias:

- Alemães - I) - Espirito de solidariedade social e racial;  
 II) - Verifica-se pelas organizações iniciativas e culturais, onde mantêm vivas as tradições da raça;  
 III) - Em regra são ordeiros, trabalhadores, bons contribuintes do erario publico, bons produtores e consumidores;  
 IV) - Procuram industrializar a agricultura em vez de desenvolvê-la sem plano;  
 V) - Nivel cultural, alto;  
 VI) - Nivel economico - noção de conforto.
- B) Italianos - I) Facil assimilação ao meio rural brasileiro.  
 II) São grandes lavradores. Plantam e colhem nos terrenos longuínquos e acidentados.  
 III) Bom produtor e melhor consumidor, porque seu espirito de economia chega a avareza.  
 IV) Nivel cultural mais baixo que o do teuto, porem de habitos morais gerais apurados.

C) Polonezes e Uekranianos

Pequenos nucleos preocupados com os problemas religiosos.

3) Legislação

- I - Decreto n. 88 de 31-3-1938 - Nacionalizando o ensino particular e estabelecendo normas para o seu funcionamento (Registro das Escolas e Professores) e penalidades para evitar o ensino domiciliar.
- II - Decreto n. 124 de 18-6-1938 - Criando a Inspetoria Geral das Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino; subordinada a Superintendencia Geral do Ensino.
- III - Decreto n. 301 de 24-2-1939 - Tornando obrigatoria a frequencia escolar para as crianças de 8 a 14 anos. Para torna-la exigivel alem das multas para as diversas gráus de infrações previstas exige no art. 21:  
 - A partir de 1º de julho, ninguem, poderá, sem a apresentação da quitação escolar:  
 a) - ser admitido em qualquer serviço do Estado;  
 b) - ser promovido em cargo publico;  
 c) - receber dinheiro do do Estado e Municipios, por qualquer titulo de remuneração (contratos, concordancias, vencimentos);  
 d) - adquirir estampilhas;  
 e) - extrair certidões negativas ou obter atestados a repartições Estaduais e Municipais.
- IV - Decreto n. 76 de 4-3-1939 - sobre a fiscalização das atividades das Associações particulares no tocante a educação civica, física e cultural e principalmente na parte referente à nacionalização.

4) Outros aspectos

- 1) - Religioso - O culto nas igrejas ainda é feito em lingua estrangeira. As colonias de descendencia alemã, em geral, oferecem assistência passiva a obra de nacionalização. Entretanto pela correspondencia com a patria de origem verifica-se a profunda convicção dos sentimentos germanicos e indignação de serem obrigados a matricularem os filhos nas escolas brasileiras.

- 2) - O professor público: - Nos nucleos de colonização só existem grupos escolares, e nesses grupos os professores são todos "normalistas".

Os jardins de infancia são em número reduzido.

- 3) - Das instituições peri-escolares: Embora informados os professores de suas atribuições quanto a articulação de escola com o meio, tem sido difícil analisarem as reuniões de pais e professores, pela hostilidade oferecida a escola de sentido brasileiro.

Os clubes agrícolas, nas zonas de colonização, anexos aos grupos escolares têm produzido resultados acima da expectativa, conseguindo reter a criança destas regiões.

A Estação de Radio que foi proibido de irradiar programas em alemão, atravessa uma grande crise devido ao comercio local não mais fazer anuncios de suas casas.

~~190.1 (421)~~

N-379.151

NACIONALIZAÇÃO - 1942  
DO ENSINO

Nacionalizações do ensino

no

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO GERAL

N. 14



ASSUNTO

N. XX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGOGICOS

L VII - 59

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

194 2

ASSUNTO

Nacionalização do ensino no Esp. Santo  
Plano federal de construção de prédios  
escolares nas zonas de colonização estrangeira  
no sul do país - Extrato de peças do proc.  
n. 57.355/41 - - 1941 -

INTERESSADO

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	

M. E. S. - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGOGICOS

- Pg. nº 7 - Interventor Bley agradece Ministro, radio telegrama de 5-9-939, comunicação da concessão de auxílio federal para a construção de edifícios escolares até 500 contos e promessa de 1.000 contos para o próximo ano. Consulta si essas construções obedecerão ao critério de concorrência pública ou serão executadas pelo Estado mediante fiscalização da União.
- Pg. nº 8 - Ministro responde em 15-9-939, declarando que construção deverá ser feita pelo Estado e que a requisição da importância concedida está providenciada.
- Pg. nº 9 - Ministro comunica Interventor que pelo aviso 10.084 de 29 de setembro último o Ministério solicitou ao da Fazenda distribuição da quantia de 500 contos para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo, afin de ser empregada no desenvolvimento do ensino primario conforme plano estabelecido.
- Pg. nº 10 - Interventor Bley comunica ao Ministro que foram iniciadas as construções de predios escolares nos municípios de Santa Tereza, Santa Leopoldina, Domingos Martins, e Itaguassú, Afonso Claudio, com o auxilio dado pelo Governo Federal. Comunica que o Diário Oficial publicou concorrência para construção do Grupo Escolar de Baixo Guandú, orçado em 80 contos de réis. Radio telegrama de 19-12-939.
- Pg. nº 11 - Ministro agradece comunicação anterior do Interventor Bley. Telegrama de 2-1-940.
- Pg. nº 12 - Interventor comunica em 6-5-940 haver inaugurado em 5 do mesmo mês em Araguaia, município Domingos Martins o primeiro prédio escolar construido em zona de colonização estrangeira, com auxilio financeiro da União. O prédio comporta 140 alunos.
- Pg. nº 13 - Telegrama ao Ministro do Sr. Otaviano Santos comunicando inauguração do prédio escolar na Vila Araguaia e inauguração retrato Presidente Vargas. (7-5-940).
- Pg. nº 14 - Ministro em 28-5-940 pede ao Interventor Bley informar quantos predios escolares tiveram a construção iniciada com o auxilio federal dado em 1939.
- Pg. nº 15-16 - Resposta do Interventor Bley informando que por conta dos 500 contos concedidos pela União em 1939, foram concluidos e inaugurados o Grupo de Lagoa, no município de Afonso Claudio, com 3 salas e dependências, tendo custado 40 contos de réis; predio escolar de Araguaia, município Domingos Martins, com duas salas e dependências, com o custo de 20 contos de réis. Estão prontos aguardando inauguração cinco grupos escolares cujo tipo é o de duas salas e demais dependências, construidos nas seguintes localidades: Palmeira, município de Itaguassú; Laranja da Terra, município de Afonso Claudio; Recreio, município de Santa Leopoldina; Tancredo, e 24 de Julho, município de Santa Tereza; Todos custando 20 contos cada um. Aham-se em adeantado estado de construção o Grupo de Boa Sorte, município de Afonso Claudio, do tipo acima, custando vinte contos. Aham-se iniciadas as construções dos Grupos de Baixo Guandú e Muniz Freire, nas sedes dos municípios dos mesmos nomes, sao do tipo de 4 salas, 4 gabinetes:

médico, dentário, educação física, e da Diretoria, além de instalações sanitárias, tendo custado 120 contos cada um, computando-se na despesa de cada um a quantia de 80 contos, do auxílio federal. Ainda estão sendo construídas casas para escola, de tipo de uma sala de aula e com dependências para residência do professor, custando 10 contos, nas seguintes localidades: Sapucaia, município Domingos Martins; Alto Santa Joana, município de Itaguassú; Crissiuma, município de Afonso Pena; o Mutum do Norte, município de Baixo Guandú; Liberdade, São Domingos e Águia Branca, no município de Colatina; Rio Bonito, Rio Taquara, Rio Claro, Jequitibá, Holanda, California, o São Bento, no município de Santa Leopoldina;

Informa que confiado ainda no auxílio de 1.000 contos previsto para o exercício financeiro de 1940, o Governo Estadual contratou a construção de mais 5 grupos escolares, do tipo de 4 salas e dependências, nas seguintes localidades: Santa Joana, município de Itaguassú; Rio Pardo e Fundo, nas sedes municipais das comunas desses mesmos nomes; Bom Jesus do Norte, no município de Calçado e, na Barra de Itapemirim, custando cada um 125 contos.

Estão sendo estudadas as construções de grupos escolares para os municípios de Muquiy, Pau Gigante, e Alfredo Chaves.

Comunica que todas as instalações escolares foram feitas por conta do Estado. Informa que as despesas com o aparelhamento escolar nas construções citadas estão calculadas em 150 contos (radio telegrama de 29-5-940).

Pg. nº 17 - Radio telegrama do Interventor Bley ao Ministro, em 8-6-940 em que declara que confirma termos do seu radio telegrama de 29 de maio último, isto é: "Verba federal 500 contos distribuída seguinte forma: Grupo Escolar Lagoa... 40 contos; Grupos Escolares Araguaia, Palmeira, Tancredo, Laranja da Terra, Recreio, 25 de Julho e Boa Sorte ... 140 contos; Grupos Baixo Guandú e Muniz Freire... 160 contos; Prédios escolares Sapucaia, Alto Santa Joana, Crissiuma, Afonso Pena, Mutum do Norte, Liberdade, São Domingos, Águia Branca, Rio Bonito, Rio Taquara, Rio Claro, Jequitibá, Holanda, California e São Bento. ... 150 contos. Total da verba federal 490 contos. Restantes 10 contos aparelhamento escolar. Em face seu telegrama 6 corrente informo terminação grupos escolares Baixo Guandú e Muniz Freire Estado necessita ainda 80 contos. Virtude entendimentos tivemos respeito aplicação auxílio federal corrente ano, 1.000 contos informo já foram iniciados as construções seguintes grupos escolares quatro salas seguintes localidades: Fundão, Figueira, Santa Joana, Barra do Itapemirim, Rio Pardo e Bom Jesus, num total de 625 contos. Acha-se em estudos grupos escolares Muquiy, Pau Gigante, Alfredo Chaves. Conforme também meu radiograma 29 maio, despesas instalações tem corrido verba estadual. Os dez contos reservados tais despesas, destinam-se instalações grupos escolares Baixo Guandú, e Muniz Freire. Muito agradeceria presado amigo para minha orientação informasse se pudemos contar auxílio 1.000 contos e quando poderemos recebê-lo.

- Pg. nº 18 - Radiograma do Interventor Bley ao Ministro comunicando a inauguração dias 8 e 9 de junho de 1940 dos grupos escolares rurais na zona de colonização estrangeira nas localidades Palmeira, município de Itaguassú; Tancredo e 25 de Julho, município de Santa Tereza, todos dispondo de 2 salas e dependências. As construções foram custeadas com o auxílio da União, os terrenos respectivos foram doados por particulares, o aparelhamento escolar foi fornecido pelo Estado. A despesa de construção de cada um montou a 20 contos (10-6-940).
- Pg. nº 19 - Telegrama Prefeito Municipal de Itaguassú digo de Santa Tereza comunicando ao Ministro inauguração dos grupos escolares 25 de Julho e Tancredo naquele município.
- Pg. nº 20 - Telegrama do Prefeito de Itaguassú comunicando ao Ministro a inauguração do grupo escolar de Palmeira.
- Pg. nº 21 - Carta do Interventor Bley ao Ministro fazendo a remessa de fotografias dos grupos escolares inaugurados a 8 e 9 de junho, acima citados (14 de Junho de 1940)
- Pg. nº 22 - Radiograma do Interventor ao Ministro comunicando as construções autorizadas para os grupos escolares das cidades de Fundão e Muniz Freire, com 4 salas e mais 3 grupos do mesmo tipo para os municípios de Itaguassú, Itapenirim e Calçado. Indaga quando será feita a remessa do auxílio prometido. (22 de Junho de 1940)
- Pg. nº 23 - Telegrama do Ministro ao Interventor perguntando se não houve equívoco a respeito dos prédios de 10 contos, isto é, si estes são em número de 15 ou 16. Informa que tendo sido de 500 contos o auxílio em 1939, o excedente verificado de 70 ou 80 contos será pago neste ano pela nova dotação federal para o Espírito Santo. Aconselha que seja observada orientação estabelecida quanto à construção de prédios ser feita exclusivamente por conta da verba federal, não convindo que na construção sejam aplicados recursos estaduais. (Em 6 de Julho de 1940).
- Pg. Nº 24 - Recomendações do Ministro ao Sr. Nobrega da Cunha, incumbido de verificar no Espírito Santo o movimento da campanha pela nacionalização do ensino:
- 1ª - Trazer a indicação dos lugares em que estão sendo construídas escolas primárias com o auxílio federal concedido em 1939. Se possível, trazer a planta de cada terreno e a indicação da respectiva área.
  - 2ª - Trazer orçamento completo (obras e instalações) de cada unidade escolar iniciada com o auxílio federal de 1939. As despesas com a aquisição de terrenos correrão por conta dos Estados.
  - 3ª - Trazer plantas dos projetos dos edifícios iniciados. Se possível, trazer fotografias das construções, no estado atual.
  - 4ª - Trazer um programa das novas construções a serem feitas com o auxílio federal de 1940 e minucioso e exato orçamento das construções a serem feitas em 941.
  - 5ª - Trazer indicação da capacidade escolar em cada escola construída à custa da União.

- Pg. nº 25 - OBSERVAÇÕES - Item complementar das recomendações do Ministro; 1939 foram concedidos auxílios aos Estados do Rio G. do Sul 2 mil contos; Santa Catarina e Paraná 1.500 contos cada um; S. Paulo mil contos; Espírito Santo 500 contos e em 1940 serão concedidos aqueles Estados e ao do R. de Janeiro 10 mil contos total. O programa para 1940 é concluir o que se iniciou com os recursos de 1939, e iniciar e concluir novas realizações com os recursos a serem agora distribuídos. O programa de 1941 será iniciar e construir a construção e instalação de novos edifícios no total de 10 mil contos. O dinheiro federal não poderá, em nenhuma hipótese, misturar-se com o do Estado para formar total único a ser aplicado em edificações escolares. Nenhuma escola poderá ser construída com partes de recursos federais e partes estaduais. As que tiverem de ser feitas por dinheiro federal se-lo-ão sem nenhuma contribuição financeira do Estado. Ao fim de cada exercício os Estados prestarão contas minuciosas da aplicação do dinheiro federal, recolhendo ao Banco do Brasil o saldo não aplicado.
- Pg. Nº 26 - Telegrama do Ministro ao Interventor declarando que vai submeter ao Presidente da República a proposta de auxílio na importância de 1.000 contos para o Espírito Santo. (16-7-940)
- Pg. nºs 27-28-29 e 30 - Telegramas do Dr. Nobrega da Cunha ao Ministro informando sobre a sua viagem no interior do Espírito Santo (localidades que percorreu). (24 e 26/7 e 2/8/940).
- Pg. nº 31 - Ofício do Interventor acusando recebimento da carta do Ministro de 30-5-40, em que apresenta o Dr. Nobrega da Cunha. Informa que o apresentado percorreu as regiões do Estado onde estão construindo prédios escolares com financiamento federal, em companhia de 2 funcionários do Estado. (2/8/940).
- Pg. nº 32 - Radiograma do Interventor ao Ministro pedindo remessa do auxílio financeiro porquanto já autorizou construção de 5 grupos escolares e o fim do ano se aproxima. (28-10-940).
- Pg. nº 33 - Radiograma do Interventor insistindo no auxílio a ser dado de 1.000 contos. (5-11-940).
- Pg. nº 34 - Radiograma do mesmo em 8-11-940 solicitando remessa do auxílio prometido de mil contos e consultando sobre instruções para o sanatório de tuberculosos.
- Pg. nº 35 - Telegrama do Ministro de 16-11-940 ao Interventor declarando que a proposta de auxílio está com o Presidente para deliberar.
- Pg. nº 36 - Exposição do próprio punho do Ministro ao Presidente solicitando aprovação para ser dado o auxílio de mil contos ao Espírito Santo, da dotação orçamentária vigente (verba 5 subconsignação 2, item 01 letra g) de dez mil contos ainda intacta. O Presidente à margem despachou: "Conceda-se o auxílio de 500 contos de rs." em 18-11-940 G. Vargas".

- Pg. nº 37 - Telegrama do Ministro ao Interventor Bley comunicando o auxílio concedido pelo Presidente da República de 500 contos de réis e as providências já tomadas para que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, de Vitória, receba aquela quantia para os devidos fins. (21-11-940).
- Pg. nº 38 - Cópia do ofício dirigido pelo Diretor Sodoma da Fonseca ao Ministro da Fazenda pedindo seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Vitória, os 500 contos de réis do auxílio concedido. (23-11-940).
- Pg. nº 39 - Radiograma do Interventor ao Ministro comunicando inauguração do Grupo Escolar de Figueiras, município de Itaguassú, construído com o auxílio federal. O grupo tem 4 salas, hall, gabinete dentário, gabinete do Diretor e custou 110 contos de réis (16-8-941).
- Pg. nº 40 - Ofício do Interventor ao Ministro cuja cópia na íntegra vai junto. (30-10-941).
- Pg. Nº 42 - Despacho do Dr. Drumond: Ao D.A. para verificar a aplicação do auxílio de acordo com os documentos apresentados, e encaminhar o processo ao I.N.E.P. que dele necessita para fins de publicação (4-8-942).  
A.D.O. para atender com urgência (5-8-942). Bitencourt Sá.
- Pg. nº 43 - Ofício 225 do Diretor Geral do D.A. Dr. Bitencourt de Sá, pedindo ao Interventor Bley que aos documentos apresentados na prestação de contas seja aposta a declaração, firmada por funcionário estadual, de que os serviços foram prestados (11-8-942).
- Pg. Nº 43 v-Ao I.N.E.P. - D.O. 13-8-42 - assinatura ininteligível. Ac Sv. Chefe da S.D.I. para fazer um extrato afim de que o processo possa ser restituído- Lourenço Filho Diretor (8-9-1942).

Extrato das peças principais do processo n. 51.355 de 1941, a respeito do desenvolvimento do Plano Federal de Construções de Grupos Escolares e de Escolas Primárias no Estado do Espírito Santo:

- Pg. nº 2 - Radio telegrama do Interventor J. Bley ao Ministro Gustavo Capanema, em 12-3-939, solicitando-lhe que consignasse da verba de 7.500:000\$000 constante do orçamento da República para atender à nacionalização do ensino, a quantia de 1.000:000\$000, sendo 50% para prédios escolares, 30% para material e 20% para pessoal. Esclarece que o Estado do Espírito Santo, para o qual pede aquela verba, jamais teve qualquer auxílio para o fim aludido. Comunica que o Secretário de Educação do Estado, Dr. Fernando Rabelo, se achava no Rio de Janeiro e compareceria perante a Comissão Nacional de Ensino Primário a fim de relatar a situação dos núcleos de colonização de origem estrangeira e as necessidades para uma obra mais intensa de nacionalização do ensino, naqueles núcleos.
- Pg. nº 2 - Ministro acusa em 23-5-939 recebimento do radio telegrama n. 205 de 12 do corrente relativo ao auxílio federal para serviços de nacionalização do ensino no Estado do Espírito Santo e comunica ao respectivo Interventor que o pedido está sendo considerado pelo Governo Federal com o máximo apreço.
- Pg. nº 3 - Interventor Bley renova ao Ministro pedido anterior de auxílio financeiro, em radio telegrama de 9-6-939.
- Pg. nº 4 - Ministro por telegrama de 1-8-939, comunica Interventor Bley que vai submeter ao Presidente da República a proposta de auxílio de 500:000\$000 ao Estado do Espírito Santo, para desenvolvimento dos serviços de nacionalização, naquele exercício.
- Pg. nº 5 - ~~Minist~~ Interventor Bley em radio telegrama de 27-8-939 ao Ministro renova auxílio pedido e pede ainda autorização para proceder o expediente necessário de abertura de concorrência para as construções de prédios escolares nos núcleos de colonização de origem estrangeira naquele Estado. O Ministro despacha: "Aguardar despacho do Presidente República e responder".
- Pg. nº 6 - Cópia da exposição apresentada pelo Ministro ao Presidente da República, no qual declara que em anexo se encontra a exposição feita pelo Diretor do INEP, e solicita autorização para a concessão ao auxílio federal na obra de desenvolvimento do ensino primário nas zonas de intensa imigração, sob a seguinte distribuição de verba: ao R.G. do Sul... 2 mil contos; Santa Catarina... Mil e quinhentos contos; Paraná... Mil e quinhentos contos; S. Paulo... Mil contos; Espírito Santo... 500 contos; sugere que, a despesa na quantia de 6.500 contos, caso seja autorizada, deverá correr pela dotação de 7 mil contos constantes do orçamento vigente do V verba 3, sub consignação 14, a qual está intacta. O presidente despacha: "Autorizado, em 28-8-939. G. Var"

C Ó P I A

Vitória, 30 de Outubro de 1941.

Nº 4.922

Senhor Ministro:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusão prestação de contas, dos auxílios concedidos pela União ao Estado, em 1939 e 1940, para construções escolares em zona de colonização estrangeira.

Pelos elementos do processo se verifica que o Espírito Santo, com o auxílio de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), que lhe foi concedido em duas parcelas de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), construiu 17 (dezesse) edifícios escolares nas zonas de maior densidade estrangeira, tendo dispendido nessas edificações a importância de 1.027:725\$000 (mil e vinte e sete contos, setecentos e vinte e cinco mil réis), tendo havido, portanto, um excesso de despesa no total de 27:725\$000 (vinte e sete contos, setecentos e vinte e cinco mil réis).

De acordo com o programa traçado pelo Estado para construções escolares em zona de colonização estrangeira estão sendo edificadas mais nove casas para escolas rurais, cujas obras estão bastante adiantadas.

Essas construções estão sendo realizadas em Rio Taquara, Rio Claro, Jequitiba, Holanda, California e São Bento, no Município de Santa Leopoldina, e Liberdade, São Domingos e Aguiá Branca, no Município de Colatina, importando cada qual em....., 10:000\$000 (dez contos de réis) ou sejam 90:000\$000 (noventa contos de réis).

Essa quantia, adicionada à de 27:725\$000 (vinte e sete contos, setecentos e vinte e cinco mil réis) perfaz o total de 117:725\$000 (cento e dezesse contos, setecentos e vinte e cinco mil réis).

Devendo o Estado construir ainda prédios escolares em outras zonas de colonização estrangeira, agradecerá a Vossa Excelência os bons ofícios que empregasse junto ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de ser concedido outro auxílio não só para as construções que faltam como para atender a despesa de 117:725\$000 (cento e dezesse contos, setecentos e vinte e cinco mil réis) que ultrapassou do auxílio recebido.

Reitero a Vossa Excelência as homenagens do meu alto apreço e consideração, com as mais

Atenciosas saudações.

a) João Bley  
Interventor Federal.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gustavo Capanema,  
Ministro da Educação e Saúde.

DECRETO N. 13.014 - de 4 de maio de 1918

Dispõe sobre o auxilio concedido pelo Governo Federal para manutenção de escolas nos Estados e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 3.361, de 26 de outubro de 1917, decreta :

Art. 1º O Governo Federal auxiliará com a quantia de 1:800\$ anuais a manutenção de cada escola fundada pelos governos dos Estados, depois da publicação do presente decreto, e destinadas, principalmente, ao ensino da lingua portugueza e da geografia e historia do Brasil, em municipios constituídos por antigas colonias de europeus, hoje emancipadas.

Art. 2º Um inspetor, nomeado, em comissão, pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, visitará as escolas subvencionadas, e, em relatorios trimensais, dará o seu parecer circunstanciado, sobre a eficacia ou deficiencia do ensino ministrado nos novos institutos.

Art. 3º Em cada Estado subvencionado haverá um inspetor, que perceberá a gratificação mensal, de 600\$000, além de uma diaria de 15\$000, quando estiver em serviço fóra da respectiva séde, serviço que será comprovado pelo relatorio, devendo os ditos inspetores observar as instruções expedidas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

Wenceslau Braz P. Gomes

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 13 de setembro de 1938.

*A' C. N. de Ensino Primario.*

*18-IX-38.*

*Caracuz*

Sr. Ministro :

Como se verifica dos termos do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1938, não revogado, os inspetores de escolas subvencionadas são serventuarios federais, em comissão, com gratificação mensal de 600\$000 e diaria de 15\$000, admitidos, àquela época, mediante portaria do Ministro da Justiça.

Ha atualmente em exercicio dois inspetores : o do Paraná e o de Santa Catarina. Para o Rio Grande do Sul, ha muito não se concede auxilio destinado às escolas de nacionalização.

Poderá ser examinada, pelo Serviço de Pessoal, a situação funcional desses inspetores.

Este ano, nenhum auxilio foi entregue ainda aos Estados do Sul, para o serviço de nacionalização de ensino. Está intata a dotação orçamentaria respectiva (Verba 3, Serviços e Encargos, sub-consignação n. 41).

O Interventor do Paraná tem reclamado, com insistencia, a entrega da quota habitualmente reservada ao seu Estado.

Caso não pretenda o Govêrno Federal continuar a auxiliar tais escolas, aplicando em outras despesas com o ensino primario a dotação de 1.500:000\$000, parece que os inspetores poderão ser dispensados de suas funções e, por equidade, aproveitados na fiscalização do ensino secundario.

Respeitosamente,

*Carlos Brimmer de Almeida*

Chefe do Gabinete.

Legislação sobre nacionalização do ensino

- 1917 - Dec-n.3.361, de 26-Outubro 1917 - Reconhece o estado de guerra iniciado pelo Imperio Allemão contra o Brasil -Leis do Brasil, 1917, vol.1, pag. 169 (fonte do decreto n. 13.014, abaixo citado)
- 1918 - Dec.n.13.014 de 4 Maio 1918 - Dispõe sobre o auxilio concedido pelo Governo Federal para manutenção de escolas nos Estados ( e Instruções do Ministro da Justiça) 1 folheto
1931. - Dec. 20.351 de 31 Agosto 1931 ,art.22 - Crêa a Caixa de Subvenções destinada a auxiliar estabelecimentos de caridade, de ensino tecnico e os serviços de nacionalização do ensino (Leis do Brasil, 1931, vol.II, pag. 708)
- 1937 - Dec. 1925 de 30 Agosto 1937 - (D.O.15-9-37, pag.19160)-Concede o auxilio de 216:000\$ ao Estado do Paraná para o serviço de nacionalização do ensino no corrente ano.
- 1937 - Dec. 1951, de 6 Setembro 1937 -(D.O. 28-9-37) pag.19.905 -Concede o auxilio de 342:000\$ ao Estado de Santa Catarina para o serviço de nacionalização do ensino no corrente ano.
- 1938 - Decreto-lei n. 383, de 18 Abril 1938 (D.O.19-4-38) - Art. 4º. - **Veda** a estrangeiros a atividade politica no Brasil e dá outras providencias.

Em 9 de Julho de 1938.

*Otávio F. Madureira*

-Relatorio sobre nacionalização pelo Prof. Orestes Guimarães, nos Anuaes da Conferencia Interestadoal do Ensino Primario, em 1921, pag.41

RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Porto Alegre, 2 de MAIO de 1939

Nº .....  
S/M

DECRETOS SOBRE NACIONALIZACAO DO ENSINO, PROMULGADOS PELO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 - DECRETO 7.212 de 8 de Abril de 1938.

2 - DECRETO 7.614 de 12 de Dezembro de 1938.

A. S. D. F.  
6.5.93 Jfm

~~190.1 (42)~~

1939

349.151

Relatório da Ins-  
petoria Federal das  
Escolas Subvencio-  
nadas

NACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

B. 9  
Jan 3  
1939



**INSPETORIA FEDERAL DAS ESCOLAS SUBVENCIONADAS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

XX

# **RELATÓRIO**

Apresentado ao Ministério  
da Educação e Saúde Pública

**3º trimestre de 1939**

*João dos Santos Araújo*  
Inspetor

Estado de Santa Catarina.

Inspetoria Federal das Escolas  
Subvencionadas.

R E L A T Ó R I O

3º trimestre de 1939.

Inspetor  
João dos Santos Areão.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESCOLAS SUBVENCIONADAS.

Florianópolis, 18 de outubro de 1939.

Exmo. Sr. Dr. Gustavo Capanema

M.D. Ministro dos Negócios da Educação e Saúde.

RIO DE JANEIRO.

RELATÓRIO

Cumpro o grato dever de apresentar a Vossa Excelência o terceiro relatório do corrente ano, trabalho êsse que demons-

trará as atividades desta Inspeção nos últimos três meses.

Pela sequência dos fatos que vão relatados neste trabalho, pode-se avaliar o desenvolvimento operado no setor educativo dêste Estado, notadamente no que concerne á nacionalização, ponto capital por todos visado com o carinho e a intransigência que os fatos requerem.

Em nenhum outro tempo a questão nacionalizadora esteve tão em foco como neste momento - de um lado, as autoridades cerram fileiras para por cõbro a tão grande mal, fazendo valer, em toda a plenitude, as leis que regem o assunto; de outro, a reação tacanha, procura diminuir, por todos os meios, êsse trabalho de puro e sãõ brasileirismo.

Só mesmo os que colocam acima da vontade nacional o bem material - ou porque usufruem, de qualquer maneira, algo para si, ou porque já se desapegaram daquele espírito que norteia a vida brasileira pelas aderências provindas do convívio com outras raças - só mesmo êsses são os perturbadores de tão nobre e utilitária ação. E uns, presos pelos laços de sangue, outros, pela amizade particular, ambos não vêm, com os olhos do coração, a grandiosidade dêsse trabalho que há-de fazer de cada pedacinho de Santa Catarina um Brasil tão brasileiro como os que mais o sejam.

Até há bem pouco, a palavra brasileiro, na expressão dos nossos colonos, tinha um sentido pejorativo e a palavra caboclo era empregada de maneira deprimente.

Á custa de repetição obrigatória em todas as manifestações da alma nacional, criamos, para essas expressões, um sentido que melhor condiz com o seu verdadeiro espírito.

Aos olhos de certos paizes, o brasileiro era um povo que ainda necessitava de catequeze,, e, por isso, todos quantos saiam de sua pátrias para êste mister conquistavam um mérito que os elevava no conceito de seus concidadãos.

Muitos professores e pastores perlustraram as possas zonas de colonização cumprindo essa tarefa, isto é, instruindo e civilizando os selvagens destas paragens!

Parece incrível que homens de responsabilidade perante uma nação inteira não tenham uma ideia exata daquilo que outros paizes conquistaram acompanhando o evoluir da civilização.

No tocante á nossa Pátria, cujas manifestações estão ao alcance de todas as capacidades, não seria mais admissível, por mais orgulhoso que fosse um povo, tê-la na conta das terras sujeitas a conquistas.

Nos setores da arte, ciências, letras, indústria, comércio, diplomacia, em todas as manifestações enfim, das atividades, tivemos sempre lídinos representantes que souberam, em todos os tempos, levantar bem alto o nome do Brasil.

Uma cousa, entretanto, parecia retardar a nossa marcha para a unificação perfeita de toda a Pátria: a nacionalização dos elementos estrangeiros que, em épocas já remotas, vieram tirar proveito das nossas riquezas naturais. Trabalhando sob um teto amigo não se limitaram apenas, os alienígenas, em cobrar-se pelo esforço dispendido. Com êles vieram novos usos e costumes, novas línguas e um espírito tenaz, capaz de trazer sempre vivas as cousas de sua pátria e, ainda mais, de conduzir a índole de sua raça atravez das gerações que lhes sucediam.

Depois de quasi um século, em média, de plena vida, não seria de um só golpe que havíamos de derribar tão poderoso bloco, cujo alicerce era bastante profundo. O trabalho, embora começado com muitas falhas, foi despertando o interesse daquelas a quem incumbia olhar por tão importante assunto. É, graças ás diretrizes do Estado Novo, em que se renovam as energias e o sentimento da raça, que temos em mãos orientação firme e vontades conscientes para, dentro de espaço de tempo menos longo do que víamos pela frente, conseguirmos a completa nacionalização de vários centros onde perduraria, pelos anos em fóra, um espírito diferente do brasileiro.

Da ação levada a efeito nesta campanha, destaquei, para o presente relatório, o trabalho que está sendo executado em Joinville com o intuito de colocar muitas escolas daquela zona dentro das leis de nacionalização.

Tendo ciência, o sr. Interventor Federal, de que, naquele município, algumas escolas relutavam em cumprir os dispositivos legais de nacionalização, destacou o Inspetor Escolar, professor Manuel Coelho, para desvendar todas as falhas que, por ventura, ali encontrasse. Perspicaz, trabalhador, conhecedor do metier e, sobre tudo, dotado de um alto sentimento cívico, tratou este funcionário imediatamente de dar cumprimento ás suas elevadas funções.

De início, visitou o Instituto Bom Jesus que mantinha um curso primário oficial ao lado do ginásio equiparado ao Pedro II.

Dentre os fatos ocorridos ultimamente em Joinville,

destaco o resultado da inspeção realizada naquele estabelecimento, para dar uma ideia nítida da obra nacionalizadora tão bem encaminhada pelos poderes competentes.

Pela transcrição, a seguir, dos relatórios, pareceres, recursos, e, finalmente, do fechamento do curso primário, podemos averiguar o vulto dessa campanha e o empenho do nosso governo em dar cabo daquele mal que de muito precisava desaparecer.

Eis os documentos que possuímos, insertos em vários números do "Diário Oficial do Estado:

Informação sobre o Instituto "Bom Jesus", prestada pelo Inspetor Escolar da 6ª circunscrição (Joinville), sr. Manuel Coelho.

Quando recebi minha remoção para Joinville, ignorava o caráter e a gravidade da minha missão aqui. Verifiquei agora que é preciso um trabalho arduo e persistente, para nacionalizar as crianças que se formam para a Pátria Brasileira de amanhã.

Os escolares, em grande parte, nas ruas, não usam a língua vernácula. O ambiente em que vivem lhes facilita tal hábito. Sou de parecer que, para dar cabo de tais abusos, é necessário que haja uma mudança radical de professores, principalmente, no Instituto "Bom Jesus". Enquanto houver, ali, professores com sentimentos hostis ou indiferentes á

nacionalização do ensino, tudo continuará como até agora. Muitos descendentes de estrangeiros, embora nascidos no Brasil, procuram cultivar metódica e cuidadosamente sua nacionalidade de origem, ainda que remota. As aparências, embora impossíveis de serem provadas, levam-nos a crer que a lei é, foi e será burlada. Porque será difícil uma prova? O caso é simples:- todos os que trabalham no Instituto "Bom Jesus" obedecem incondicionalmente á Diretora. Todos estão de atalaia. Nada transpira. Inquiridos, nada respondem, ou melhor, mandam a autoridade entender-se com a Diretora.

Já no dia de minha primeira visita estranhei o modo por que fui recebido. A Diretora, d. Ana Maria Harger, não me atendeu, mandando seu secretário, sr. Beno Sebastião Harger, para que me acompanhasse nas diversas classes. Dei início á inspeção no dia 18 de agosto, começando pelo 4º ano preliminar. Nos outros dias, a minha inspeção foi interrompida, ora pelo modo brusco por que me tratavam, ora por que inúmeros afazeres me chamavam para outra parte.

No dia 18, á tarde, vi diversos alunos do curso primário voltarem ao Instituto. Soubera, por intermédio do Diretor do Grupo Escolar "Germano Timm", sr. Oto Dreer, que um aluno do seu estabelecimento dissera que d. Gisela Portugal, professora do Instituto, dava aulas de alemão á tarde, aos alunos do cur-

so primário e que a progenitora do referido aluno sabia de tudo. O sr. Diretor mandou chamá-la, inquirindo-a. O seu depoimento vai incluso.

Chegando ao Instituto às 3 horas da tarde, em companhia do sr. Prof. Roial Silva, Diretor do Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", pedi á Diretora chamasse o sr. Adolfo Soethe e d. Gisela Portugal. Chegando á Bibliotéca, perguntei a d. Gisela o que significava a volta dos alunos do curso primário á tarde e quem era o professor de alemão. Alterou-se e fugiu á pergunta feita, dizendo-me que ela não iria burlar a lei e que eu me entendesse com a Diretora. O professor Soethe, com a atitude singular, explicou-me: "Eu leciono alemão no curso de admissãe e em todos os do ginsário. Isso é feito em três turnos: 1º turno dos que são atrasados; o 2º, dos médios, e o 3º, o dos fortes. É só isso o que o sr. queria? Para outras informações, com a Diretora". Retiraram-se e, ao cabo de alguns minutos, chegou a Diretora, e, com um sorriso sarcástico, perguntou-me: "Está satisfeito, sr. Inspetor?" Respondi-lhe negativamente e acrescentei: Gostaria que a sra. me desse algumas informações. Convidou-me para ir ao seu gabinete onde me apresentou ao dr. Edgar Castanheira, seu secretário particular. Perguntei-lhe:- "D. Ana, poderia a sra. explicar-me em que curso se leciona o alemão?" Alterou-se e mudou de aspecto,

dizendo: "O meu Instituto é inspecionado pelo Govêrno Federal, e por sua vez, tambem, o Govêrno Estadual fiscaliza o Curso Primário". Começou, então, a criticar a minha inspeção.

No dia 26, voltei ao estabelecimento, em companhia do sr. Diretor Oto Dreer, continuando a inspeção no 3º ano Primário. Na aula de aritmética, que devia ser ministrada pela sra. Prof. Gisela Portugal, appareceu o secretário dizendo que d. Gisela não podia comparecer. Perguntei o motivo e como resposta foi chamar a Diretora que veio e me disse: "D. Gisela não pode comparecer, e stá indisposta". Não continuei a visita. Ao retirar-me encontrei na Bibliotheca a sra. Diretora em conversa com a professora que se declarara indisposta. No dia 28, continuei a inspeção. Ao chegar, fui acompanhado, durante a visita, pela sra. Diretora e seu secretário, dr. Castanheira, e assim os dois procederam até o fim; si um se retirava logo era substituido por um outro professor. Com que intuito? É fácil a interpretação: queriam fiscalizar meus atos. Interrogando os alunos, êstes pouco me respondiam. Disse-me, então, o professor Goethe: "É porque as suas perguntas são diferentes das minhas". Mandei que o professor ministrasse uma aula de Educação Moral e Cívica. Começou êle por dizer: "Nós devemos ser amigos dos estrangeiros tratá-los com delicadeza e tolerando

os erros que por acaso façam, etc, etc." Sobre este assunto incluo um parecer do sr. prof. Oto Dreer, que tomou os devidos apontamentos, enquanto o professor lecionava. Na aula de Geometria, mandei um aluno desenhar uma piramide, no quadro negro. Ainda não concluido o trabalho, interroguei-o: "Onde está a piramide?" O sr. professor Adolfo Soethe acudiu logo, e com arrogancia: "Alí não tem piramide alguma". Respondi-lhe: "Eu sei que não há alí uma piramide, e nem julgue o sr. professor que o inspetor não conheça Geometria. Se fiz a pergunta foi porque obedeço a um método. O aluno é quem devia saber e responder."

Desci ao primeiro ano. A professora dêste curso, sra. Irma Juergensen, estava lecionando com sotaque germânico e, ao vêr-me, modificou-o, falando português direito. Cheguei-me á sua mesa, passando o visto nos cadernos de linguagem. Ela, alterada, diz-me: "O sr. quer espiar é?" Abriu a gaveta e jogou para cima da mesa todos os cadernos. Mandei que a professora os colocasse novamente na gaveta, dizendo-lhe: "quando quizer vê-los, irei eu mesmo buscá-los, porque sou um inspetor e, enquanto estiver aqui, mando e a sra. me obedece".

Fui ter com a diretora e perguntei: "O que significa esta attitude dos seus professores para comigo? Quem preparou este ambiente? Respondeu-me: "Nós nunca

tivemos questões com inspetores, somente um, federal, elemento que não nos servia, e conseguimos a sua retirada. Os professores aqui estão sob minhas ordens. Nós temos os nossos métodos; ignoro que o tenham tratado mal. Quanto às declarações, eu lhas posso prestar".

Sobre o ocorrido chego á seguinte conclusão: Há bur-la, evidente, facilitada pela mistura de Ginásio, curso primário e jardim de infância.

Há á tarde um curso todo especial de alemão, mas diz a diretora, que é só para os alunos do Curso de Admissão e Ginásio.

Pergunto: "Porque êste curso aperfeiçoado da língua alemã em três turnos? Os alunos do curso primário, já no ano passado, voltavam á tarde; tanto é que o inspetor geral, sr. Luiz Trindade perguntou, por officio, a d. Ana Harger, sobre a significação disso, respondendo-lhe ela que os alunos vinham a essa hora para estudarem o português. Presenciei agora o mesmo fato. Interrogada a Diretora disse-me que os meninos voltavam para fazerem castigo.

Os alunos dos 3º e 4º anos não fizeram progresso algum em seis meses de trabalho, como podeis ver no termo de visita incluso.

Remeto-vos, juntos, os trabalhos escrito dos alunos do 4º ano. Mandei que escrevessem o Hino Nacional ou o Hino á Bandeira. Podeis vêr o resulta-

do, nas provas que a êste acompanham.

A atitude hostil dos docentes do Instituto fica provada pelas declarações que solicitei dos dois diretores, que me acompanharam áquele estabelecimento.

No dia em que fui lavrar o termo da visita, a Diretora deu-me a mesa da Portaria onde os empregados trabalham, para, ali, eu escrever o termo. Pedi os livros de Correspondência e as atas das reuniões pedagógicas. Mandou-me dizer que o primeiro era de uso particular e o segundo estava sob a inspeção do Inspetor Federal, porquanto as reuniões eram feitas com todos os professores do Ginásio e do Curso Preliminar.

Essas são as minhas informações sôbre a impressão recebida no Instituto "Bom Jesus".

Joinvile, 4 de setembro de 1939.

(Ass.) Manuel Coelho, Inspetor Escolar.

Parecer do sr. Inspetor Geral da Nacionalização do Ensino sôbre a representação feita, em defesa, pela diretora do Instituto "Bom Jesus" e relativamente á inspeção feita nesse estabelecimento.

Parecer nº 56

Sr. Superintendente Geral.

A professora D. Ana Maria "arger, diretora e responsável do Instituto "Bom Jesus", de Joinvile, remetendo o termo de visita deixado naquele estabelecimento de ensino pelo prof. Manuel Coelho, Inspetor Escolar da 6ª circunscrição, faz uma representação contra a referida autoridade.

Cumprindo o despacho da Superintendência Geral do Ensino, esta Inspetoria passa a estudar a dita representação o:

1ª- afirma a sra. diretora que foram "lançadas observações que, de maneira depreciativa, atingem o meu Colégio", entretanto no meu parecer nº 46, de 11 de setembro p.passado, depois de estudado o relatório do Prof. Manuel Coelho, provei que o curso primário do referido Instituto não vem observando os dispositivos de leis federais e estaduais, que regem os trabalhos de nacionalização. Logo, o Inspetor Escolar apurou irregularidades no funcionamento do Colégio, irregularidades que registou em seu termo.

2ª- afirma também a sra. Diretora que "a correspondência do Instituto recebida e expedida é arquivada em pastas apropriadas e, em conjunto, seja ela referente aos cursos secundários, comercial e primários, seja referente aos assuntos administrativos e privados do estabelecimento. Nestas condições, não tendo livros de correspondência especial para o curso primário, recusei-me a atender a exigência do sr.

Inspetor, dizendo-lhe que a minha correspondência era de uso particular; aliás desconheço qualquer regulamento que me obrigue a exhibi-la. Quanto ao livro de atas acontece realmente, como s.s. anotou em seu termo de visita."

É digno de registo o que acima foi transcrito. A sra. diretora afirma que não tem ordem nos seus trabalhos. Vejamos:- O curso primário é independente do curso secundário. O funcionamento do curso primário dependeu de licença do Governo do Estado, licença essa que foi requerida pela professora sra. Ana Maria Harger, em 22 de julho de 1938, e concedida por despacho da Secretaria do Interior, em 31 de julho de 1938, observadas as determinações do decreto-lei nº 88, de 31-3-938. Logo, a escrituração desse curso devia ser organizada independente de outros mantidos pelo Instituto.

O art. 7º do decreto-lei nº 88, diz: É obrigatório nos estabelecimentos particulares de ensino primário: § 1º- receber e acatar as autoridades escolares, prestando-lhes todas as informações que exigirem. O art. 17º do decreto-lei nº 88 diz "O diretor ou professor será asfado quando: "5º- negar informações solicitadas pelas autoridades escolares, ou fornecê-las inverídicas

O art. 19º do mesmo decreto diz:- "Fechar-se-á definitivamente o estabelecimento, quando:- § 6º- impe-

dir ou dificultar a visita de autoridades de ensino."

O Inspetor Escolar encontrou irregularidades, pediu informações; estas porém não lhe foram dadas de forma precisa e clara, de maneira que lhe resolvesse as dúvidas. Assim sendo, só a apresentação dos livros de escrituração, especialmente o de correspondência, resolveria as dúvidas da autoridade. Esta exigiu a sua apresentação, sendo-lhe negado o pedido.

O inspetor exigiu e a lei o ampara.

Qual o motivo plausível de se ter negado a apresentação do livro de correspondência?

"O livro de atas de reuniões pedagógicas era visado pelo sr. Inspetor Federal, porquanto as reuniões eram feitas em conjunto; todos os professores dos cursos : primários e ginásial" - escreveu o sr. inspetor escolar, em seu termo de visita; e a sra. diretora concordou com essa irregularidade.

Outro fato digno de registo:- Reuniões pedagógicas de toda docência do Instituto: professores dos cursos primários e secundários.

Ora, os pontos de vista pedagógicos do curso primário são bem diferentes dos do curso secundário.

3º- Afirma a sra. diretora: "Exmo. sr. Superintendente, de início salientei ao sr. Inspetor que ele poderia, na sua inspeção, encontrar possíveis fa-

lhas e irregularidades, aliás independentes da minha vontade, pois que o meu desejo e interêsse era acertar e seguir os regulamentos e que qualquer orientação de s.s. seria recebida e acatada com prazer, entretanto, ponderei-lhe que o curso primário, sendo anexo ao curso secundário, não me era possível adotar um regime perfeitamente idêntico aos dos Grupos Escolares e sim procurar enquadrá-lo na organização estabelecida para o curso ginásial, desde que respeitasse os pontos capitais do decreto-lei n. 88. Aliás, isso deve ser do conhecimento de v. excia. como é de outras autoridades, porquanto, nestas condições foi oficializado o citado curso e quando do seu reconhecimento, não recebi ordens para dar-lhes orientação perfeitamente idêntica a dos Grupos Escolares".

A sra. professora Ana Maria Harger, em seu requerimento de 22 de julho de 1938, fls. 4 do processo arquivado no Departamento de Educação, declara:

"3º- Manterá curso primário de quatro anos que se orientará exatamente de acôrdo com os programas oficiais do Estado, a todos os grupos escolares e funcionará das 7,10 da manhã ao meio dia".

Como julgar o final do trecho acima transcrito da representação e declaração do requerimento, pedindo licença para funcionar o curso primário do Instituto?

que autoridade tem a sra. Diretora para julgar quais os pontos capitais do decreto-lei n. 88, que desejava respeitar?

Foi justamente por se ter conhecimento das irregularidades e, portanto, a não observação do que foi declarado no requerimento de 22 de julho de 1938, que o Departamento de Educação determinou a inspeção do Instituto "Bom Jesus", (curso primário e normal).

4º- Diz também a sra. professora d. Ana Maria Harger.

"O professor Adolfo Soethe, declara que:- Chamado á presença do sr. Inspetor, este perguntou-lhe quais as matérias que lecionava e tendo-lhe respondido, s.s. indagou se o mesmo lecionava alemão. Respondendo afirmativamente, o sr. Inspetor quis saber em que séries, ao que respondeu ser na 2ª e 3ª turmas, explicando a s.s., como era constituídas essas turmas. Insistindo o sr. Inspetor perguntou-lhe que idade tinham os alunos, ao que respondeu-lhe ignorar, pois não era da sua competência indagar a idade dos estudantes. Tendo s.s. alegado não estar de acôrdo com o método de lecionar, o professor disse-lhe ser apenas contratado para lecionar umas tantas matérias, cuidando sómente disto, e ficando as outras questões a cargo da diretora".

O Decreto-lei Federal n. 406, de 4 de maio de 1938,

em seu artigo 85, diz:

"Art. 85 - Em todas as escolas rurais do país o ensino de qualquer matéria será ministrado em português, sem prejuízo de eventual emprego do método direto no ensino das línguas vivas.

§ 1º- As escolas a que se refere este artigo serão sempre regidas por brasileiros natos.

§ 2º- Nelas não se ensinará idioma estrangeiro a menores de 14 anos.

O decreto-lei federal n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, que regulamenta o decreto-lei n. 406, em seu artigo 275, diz:

Art. 275 - Para os efeitos deste regulamento é considerado zona rural toda a porção do território nacional não compreendida nos limites do Distrito Federal, das capitais dos Estados e dos portos de entrada de estrangeiros".

Logo, o município de Joinville está incluído nos dispositivos do artigo 275 acima citado.

O programa dos cursos de admissão aos ginásios consta de português, matemática, geografia, história do Brasil e ciências naturais, não estando nele incluído o ensino de língua estrangeira.

A indagação do Inspetor era razoável; entretanto, não obteve os esclarecimentos desejados, daí concluir que o ensino de língua estrangeira era feito a alunos menores de 14 anos, alunos do curso de ad-

missão e (quem sabe?) dos 40s. anos, o que é proibido por lei federal.

O sr. professor Soethe e a sra. diretora, conforme se lê no trecho acima transcrito, não deram os esclarecimentos pedidos pelo Inspetor. Em que séries ensinava o professor Soethe a língua alemã.

5º-afirma a sra. diretora:

"Aliás os alunos da classe em apreço fazem parte da seção C e vindos do Jardim da Infância, há pouco tempo. Dirigindo-se á declarante, s.s. indagou onde ficava o Jardim da Infância e quem era a professora que no momento se encontrava no pátio em companhia das crianças. Respondendo ignorar (o que é verdade, pois a moça em apreço é apenas uma fiscal de recreio, admitida recentemente - minha sobrinha e bastante conhecida do sr. Inspetor com o qual por afinidade tem laços de parentesco), s.s. admirou-se julgando ser uma pecusa e exaltou-se dirigindo-se grosseiramente á depoente em presença de toda a classe".

Outras irregularidades apontadas pela Sra. Diretora em sua defesa:

a - a professora fiscal do recreio não está registrada no Departamento de Educação;

b - o jardim de Infância do Instituto "Bom Jesus", só foi licenciado pelo despacho da Secretaria do Interior, de 14 de julho de 1939.

No requerimento, pedindo licença. a sra. diretora declara:

"c - que no jardim de Infância serão aceitos alunos de 4 a 7 anos completos.

O sr. Inspetor visitou o estabelecimento em fins de agosto e o Jardim de Infância foi licenciado em 14 de julho. Como se compreende essa promoção (secção C e vindos do Jardim da Infância há pouco tempo (?). Ou o Jardim de Infância funcionou clandestinamente, desde o início do presente ano letivo, ou a sua organização é uma burla.

As leis do Estado não permitem promoção em meados do ano, e ainda de alunos do Jardim da Infância ao primeiro ano, sem falarem a língua nacional.

Meio de fazer referências aos ataques pessoais, pouco delicados, que a senhora diretora faz ao professor Manuel Coelho e ao professor Oto Dreer, por não merecerem ser revidados, porquanto, esses funcionários são bem conhecidos pelo Departamento, quanto ao seu modo criterioso de agir, como professores.

6º- Não merecem fé os documentos organizados pela sra. Diretora. Os alunos que apresenta em número de seis (6), frequentando os cursos do Instituto "Bom Jesus", desde fevereiro deste ano, deviam ter-se aperfeiçoado, se se lhes tivesse ensinado o que não haviam aprendido em outros estabelecimentos de ensino.

A sra. Diretora não tem autoridade para organizar os documentos que juntou, para se justificar. Não vejo motivo para se abrir o inquérito pedido. O professor Manuel Coelho foi removido para a 6ª circunscrição, como funcionário de inteira confiança do Governo do Estado, para regularizar os serviços de nacionalização.e, entre estes, uma inspeção nos cursos primário e normal do Instituto "Bom Jesus".

Florianópolis, 5 de outubro de 1939.

(Ass-) Luiz Sanches Bezerra da Trindade, Inspetor Geral.

INSTITUTO "BOM JESUS", DE JOINVILLE.

PETIÇÃO - Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino, dd. Secretário do Interior e Justiça do Estado de Santa Catarina.

A abaixo assinada, Ana Maria Harger, brasileira, professora, diretora, fundadora e proprietária do Instituto BOM JESUS, Estabelecimento Livre de Ensino Secundário, sob regime de Inspeção Permanente do Governo Federal, com sede em Joinville, neste

Estado, deseja reabrir a Escola Primária, anéxa ao citado estabelecimento de ensino, e que fechou em 1937 por falta de acomodações. Deixando de existir aquele impedimento, em virtude de o Instituto BOM JESUS dispôr presentemente de dois amplos edificios preenchendo as exigências do ensino, vem assim, muito respeitosamente, solicitar de vossa excelência a necessária permissão, já que a escola em vista se enquadrará inteiramente nos arts. previstos pelo decreto-lei n. 88, que estabelece normas relativas ao Ensino Primário, em Escolas Particulares no Estado. Conforme exige o art. 3º do Decreto-lei n. 88, a requerente declara que:

1º)- A escola se denominará CURSO PRIMÁRIO ANEXO AO INSTITUTO "BOM JESUS";

2º)- Funcionará em Joinville, num dos prédios ocupados pelo Instituto BOM JESUS e localizados á rua Princesa Isabel n. 122;

3º)- Manterá curso primário de quatro anos que se orientará exatamente de acôrdo com os programas oficiais do Estado, adotados nos Grupos Escolares e funcionará das 7,10 horas da manhã ao meio dia, conforme o ano do curso e de acôrdo com o horário anexo;

4º)- Cada classe terá o máximo de cinquenta alunos;

5º)- O período de férias irá de 15 de dezembro a 1º de março e de 15 de junho a 1º de julho;

6º)- O corpo docente formado tão somente de professores idôneos todos brasileiros natos, terá a seguinte constituição:

Diretora - Ana Maria Harger

Professores - Irma Urban Juergensen, normalista; Frida Luetters Liesegang, normalista; Gisela Stock Portugal, ginasiana; Carmen Urban, ginasiana; Maria Koczot Gellert, provisória, habilitada, conforme o decreto n. 1300; Beno Sebastião Harger, provisório, habilitado conforme o decreto n. 1300.

7º)- A escola é uma iniciativa individual da requerente que, pela mesma se responsabilizará perante o Governo do Estado;

8º)- Todo o material escolar, cuja relação vai anexa, encontra-se livre de qualquer onus e é propriedade absoluta e exclusiva da requerente, conforme documentos anexos - V - a e b).

Instruindo o presente, seguem inclusos além de outros, os documentos exigidos pelo art. 4º do decreto-lei n. 88.

Certa do apoio e beneplacito de v. excia. a uma iniciativa que no momento representa uma necessidade premente á população infantil de Joinvile.

E. D.

Joinvile, 22 de julho de 1938.

(Ass.) Ana Maria Harger.

(A assinatura está sôbre dois selos de 1\$000 esta-

dual e um de Educação e Saúde).

DESPACHO

Defiro o pedido, para o registro no Departamento de Educação e funcionamento do CURSO PRIMÁRIO ANEXO AO INSTITUTO "BOM JESUS", na cidade de Joinville, devendo o responsável por ãle assinar o respectivo termo perante o Inspetor Escolar, com séde naquela cidade, nos termos do artigo 11, do decreto-lei n. 88, de 31-3-938.

Florianópolis, 31-7-38.

Intime-se.

(Ass.) Ivo de Aquino

Secretário do Interior e Justiça.

ART. 11º DO DECRETO-LEI N. 88, DE 31 DE MARÇO DE 1938.

"O responsável por estabelecimento particular de ensino primário assinará, perante o Inspetor Escolar da circunscrição, termo de responsabilidade, pelo cumprimento de todas as exigências do presente decreto-lei".

## A N E X O S

### INSTITUTO "BOM JESUS"

Horário proposto na petição de 22-7-38.

#### Curso Primário

##### 1º ano

Horas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
8,00-8,30	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética
8,30-9,00	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
9,10-9,35	Ling.escr.	Ling.escr.	Ling. escr.	Ling.escr.	Ling.escr.	Ling.escr.
9,35-10,00	Higiene	Ling.oral	Geografia	Ling.oral	Edc/M/Civ.	Ling.oral
10,00-10,35	Ginástica	Canto	Ginástica	Canto	Ginastica	Aritmética
10,35-11,00	Aritmética	Leitura	Leitura	Artimética	Leitura	Geografia
11,10-11,35	Leitura	Trabalho	Caligrafia	Trabalho	Caligrafia	Canto
11,35-12,00	Desenho colorido	manual	Desenho colorido	manual	Desenho colorido	Canto

##### 2º ano

7,10-8,00	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Artimética
8,10-8,35	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
8,35-9,00	Ling.escr.	Ling.escr.	Ling.oral	Ling.escr.	Ling.escr.	Ling.oral
9,10-9,35	Geografia	Geometria	Geografia	Geografia	Geometria	aritmética
9,35-10,00	Edc/M/Civ.	História	Caligrafia	História	Edc/M/Civ.	Geografia
10,10-10,35	Aritmética	Canto	Higiene	Canto	Higiene	História
10,35-11,00	Ling.oral	Aritmética	Ginástica	Ling.oral	Ginástica	Caligrafia
11,10-11,35	Ginastica	Desenho	Trabalho	Desenho	Trabalho	Canto
11,35-12,00	Jogos	Desenho	manual	Desenho	manual	Canto

## 3º ano

Horas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7,10-8,00	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética
8,10-8,35	Leitura	Ciênc/F/N.	Leitura	Ciênc/F/N	Leitura	Ciênc/F/N.
8,35-9,00	Ling.escr.	Ciênc/F/N.	Ling.escr.	Ciênc/F/N.	Ling.oral	Ciênc/F/N.
9,10-9,35	Geografia	Leitura	Geografia	Leitura	Geografia	Leitura
9,35-10,00	Geometria	Ling.oral	Geografia	Ling.escr.	Geometria	Ling.escr.
10,10-10,35	Desenho	Ede/M/Civ	Hist/Brasil	Desenho	Ede/M/Civ.	Hist/Brasil
10,35-11,00	Desenho	Geografia	Ginastica	Desenho	Ginastica	Higiene
11,10-11,35	Ginástica	Caligrafia	Trabalho	Geografia	Trabalho	Canto
11,35-12,00	Jogos	Caligrafia	manual	Geometria	manual	Canto

## 4º ano

7,10,8,00	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética	Aritmética
8,10-8,35	Ciênc/F/N.	Leitura	Ciênc/F/N.	Leitura	Ciênc/F/N.	Leitura
8,35-9,00	Ciênc/F/N.	Ling. escr.	Ciênc/F/N.	Ling.escr.	Ciênc/F/N.	Ling. oral
9,10-9,35	Leitura	Hist/Brasil	Leitura	Hist/Brasil	Leitura	Desenho
9,35-10,00	Ling.escr.	Higiene	Ling.oral	Higiene	Ling. escr.	Desenho
10,10-10,35	Geografia	Desenho	Geometria	Caligrafia	Geografia	Geometria
10,35-11,00	Geografia	Desenho	Geometria	Caligrafia	Geografia	Geografia
11,10-11,35	Ginastica	Trabalho	Ginastica	Trabalho	Ginastica	Canto
11,35-12,00	Jogos	manual	Ede/M/Civ.	manual	Ede/M/Civ.	Canto

## MATÉRIAS DO CURSO PRIMÁRIO

1º ano: Português, Aritmética, Educação Moral e Cívica, Desenho Colorido (secção masculina), Trabalhos Manuais (Secção feminina), Canto, Educação Física.

Duração das aulas - 25 a 30 minutos.

2º ano: Português, Matemática (Aritmética e Geometria), Geografia, História, Educação Moral e Cívica, Higiene, Caligrafia, Desenho, Trabalhos Manuais (Secção masculina e Secção feminina), Educação Física.

Duração das aulas - 25 a 50 minutos.

3º ano: Português, Matemática (Aritmética e Geometria), Caligrafia, História do Brasil, Educação Moral e Cívica, Higiene, Ciências Físicas e Naturais, (Física, Botânica e Zoologia), Caligrafia, Desenho, Trabalhos Manuais (secção masculina e secção feminina), Canto, Educação Física.

Duração das aulas - 25 a 50 minutos.

4º ano: Português, Matemática (Aritmética e Geometria), Geografia, História do Brasil, Educação Moral e Cívica, Higiene, Ciências Físicas e Naturais (Física, Botânica, Zoologia e Fisiologia), Caligrafia, Desenho, Trabalhos Manuais (secção masculina e feminina), Canto, Educação Física.

Duração das aulas - 25 a 50 minutos.

NOTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelos documentos acima publicados, verifica-se que não é verdadeira, conforme já o salientou em seu parecer o sr. inspetor-geral da nacionalização do ensino, a seguinte afirmação da sra. diretora do Instituto "Bom Jesus", contida em sua defesa apresentada a este Departamento:

"Exmo. Sr. Superintendente. De início, salientei ao sr. Inspetor que êle poderia, na sua inspeção, encontrar possíveis falhas e irregularidades, aliás independentes da minha vontade pois que o meu desejo era acertar e seguir os regulamentos e que qualquer orientação de s.s. seria recebida e acatada com prazer, entretanto, ponderei-lhe que o curso primário, sendo anexo ao curso secundário, não me era possível adotar um regime perfeitamente identico ao dos grupos escolares e sim procurar enquadrá-lo na organização estabelecida para o curso ginásial, desde que respeitasse os pontos capitais do Decreto-lei n. 88. Aliás, isso deve ser do conhecimento de v. excia. como o é de outras autoridades, porquanto nestas condições foi oficializado o citado curso e quando do seu reconhecimento, não recebi ordens para dar-lhes orientação identica á dos Grupos Escolares".

DECRETO Nº 862

O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Considerando que, conforme a inspeção realizada em agosto próximo passado pelo inspetor escolar da 6ª Circunscrição e confirmada pelas informações prestadas pelos diretores dos Grupos Escolares "Conselheiro Mafra" e "Germano Timm", que a ela assistiram, o curso primário anexo ao Instituto "Bom Jesus", de Joinville, licenciado para funcionar por despacho da Secretaria do Interior e Justiça, sob a condição do cumprimento exato das normas estatuidas pelo decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, não só está transgredindo a essas disposições senão as do artigo 85 parágrafo 2º do decreto-lei federal n. 406, de 5 de maio de 1938, combinado com o artigo 275 do decreto federal n. 3.010, de 20 de agosto do mesmo ano;

Considerando, de fato, que, conforme a confissão feita pela própria diretora daquele estabelecimento, em sua defesa oferecida ao Departamento de Educação;

a) são ministradas aulas de língua estrangeira a alunos que não estão matriculados no curso ginasial daquele Instituto e que são menores de 14 anos;

b) foram feitas, no transcurso de ano letivo, promoções de alunos, que não falavam a língua nacional, do Jardim da Infância (que estava regularmente licenciado desde apenas um mês) para o primeiro ano do Curso Primário;

c) não obstante os termos do pedido de registro dêsse Curso Primário e os do despacho da Secretaria do Interior e Justiça, não estão sendo nêle seguidas as normas do decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, nem, com exatidão, os programas e horários aprovados;

d) foi, em flagrante violação dos artigos 3º n. 7 e 4º n. 4, do citado decreto-lei, incluído no corpo docente daquele Curso, e nêle está ministrando o ensino, professor não registrado no Departamento de Educação;

Considerando que, além da confissão dessas irregularidades, feita pela própria diretora, dificultou esta a inspeção da autoridade escolar, no curso primário do estabelecimento, negando-se a prestar-lhe os esclarecimentos necessários e recebendo-o com indisfarçada hostilidade, conforme se verifica, não só da informação prestada pelo Inspetor da 6ª circunscrição, como também das informações dos diretores de Grupos Escolares que o acompanharam;

Considerando que, conforme a inspeção realizada, há

alunos, assim matriculados no primeiro ano, como já promovidos ao quarto ano do Curso Primário, que mal compreendem a língua nacional;

Considerando que o ensino cívico aos alunos do estabelecimento está sendo ministrado por professor, que, além de não registrado no Departamento de Educação, desvirtua e enfraquece os sentimentos de brasilidade que devem ser transmitidos à infância brasileira, inculcando-lhe no espírito noções altamente suspeitas e dissolventes, segundo se verifica dos relatórios apresentados pelas autoridades escolares;

Considerando que a educação construtiva do cidadão brasileiro não é ensinar-lhe apenas a lêr e escrever ou transmitir-lhe conceitos e noções sem fisionomia moral e cívica, mas formar-lhe o espírito no culto às tradições, à língua, aos costumes, à moral e às instituições nacionais, e na compreensão dos direitos e dos deveres do cidadão brasileiro;

Considerando que, selando com a sanção legal esses postulados instituídos pelo Estado Novo, o decreto-lei federal, n. 1.545, de 25 de agosto pp. dispõe expressamente:

"aos professores e instrutores de qualquer espécie, bem como a todos os que se consagram à tarefa de cuidar da infância e da juventude, cumpre esfor-

çarem-se por difundir o sentimento de nacionalidade e o amor da Pátria". (art. 14 - parágrafo único; Considerando que, destarte, o Curso Primário e o Jardim da Infância anéxos ao Instituto "Bom Jesus", de Joinvile, pelos quais é responsável a professora D. Ana Maria Harger, sôbre violarem disposições expressas nas leis federais e estaduais de nacionalização do ensino, não inspiram confiança, nem oferecem garantias, para educar a infância brasileira no sentimento nacional e no amor á Pátria, por cuja difusão estão empenhadas as altas autoridades do país;

D E C R E T A:

Art. 1º- São declarados fechados, nos termos do art. 19 do decreto lei n.88, de 31 de março de 1938, o Curso Primário e o Jardim da Infância, anéxos ao Instituto "Bom Jesus", de Joinvile, dirigidos pela professora D. Ana Maria Harger, por transgressão ás leis federais e estaduais sôbre a nacionalização do ensino, cassada, assim, a licença que lhes foi outorgada pelos despachos de 31 de julho de 1938, e 14 de julho dêste ano, da Secretaria do Interior e Justiça.

Art. 2º- O Departamento de Educação deverá dar imediata assistência aos alunos em idade escolar obrigatória dos Cursos interditos, promovendo-lhes a matrícula nos Grupos Escolares, da cidade de Joinvile.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1939.

(Ass.) Nerêu Ramos - Ivo d'Aquino.

DECRETO-LEI Nº 1.545, DE 25 DE AGOSTO DE 1939.

O trabalho de nacionalização vem, pois, com os dispositivos do citado decreto-lei, avançar o seu passo decisivo na concretização do seu objetivo.

. . .

Por várias vezes esta Inspetoria sugeriu a elevação da verba destinada ao aumento de escolas subvencionadas, levando em conta as novas colônias que vêm surgindo de dia para dia no centro catarinense, notadamente na parte ocidental do seu território, onde uma terra ubérrima recompensa satisfatoriamente o braço do trabalhador.

A nossa sugestão não se limitou apenas ao número de escolas sinão também, ao seu aparelhamento, tanto de material como de direção.

E, dentro das letras do art. 4º daquele decreto-lei, vemos resumido tudo de quanto carecemos para um trabalho capaz de realizar completamente a obra a que nos propuzemos.

. . .

## V I S I T A S

No decorrer do último trimestre visitei os seguintes estabelecimentos de ensino:

Grupo Escolar "Professor Venceslau Bueno", no município de Palhoça;

Grupo Escolar "Francisco Tolentino", no município de São José;

Grupos Escolares "Dias Velho", "Lauro Müller", "Olivio Amorim" e Colégio "Rio Branco", nesta Capital;

Grupos Escolares "Jerônimo Coelho", "Ana Gondin", "Henrique Lage" e Colégio "Stela Maris", no município de Laguna;

Grupos Escolares "Conselheiro Mafra" e "Olavo Bilac", no município de Joinvile;

Colégio "Pedro II" e "Sagrada Família", no município de Blumenau.

Nos municípios de Blumenau e Joinvile realizei várias aulas e tive a oportunidade de assistir, neste último, á estreia do orfeão escolar, bem como a inauguração da biblioteca destinada ao mundo infantil daquela cidade.

Encarregado como estou de incentivar o cultivo da música em nossas escolas, foi com particular satisfação que observei como o sr. Diretor do grupo escolar "Conselheiro Mafra" se interessou por essa organização que vem dando demonstrações positivas do seu valor.

E, quanto á bibliotéca, trabalho em grande parte do sr. Inspetor Manuel Coelho, reputo-a de grande valor educativo, pois, como já tivemos ocasião de verificar linhas atrás, precisamos oferecer á nova geração de Joinvile um ambiente mais concentrâneo com o espírito nacional. A bibliotéca nesse caso preenche uma lacuna.

Continuando a série de visitas a que me propuz, ainda êste mês pretendo percorrer um bom número de educandários, não só para observar o seu funcionamento, como para dar a orientação do ensino do canto, por todos os meios de grande alcance educativo e nacionalizador.

### O DIA DA PÁTRIA

As comemorações levadas a cabo no Estado em honra do Dia da Pátria, assumiram proporções dignas de nota.

S. Excia. o Senhor Interventor Federal procurou dar um brilho invulgar a essa data, elaborando um programa de festejos jamais visto.

No dia 6 de setembro, a orquestra da cidade de Blumenau, acompanhada de um bem organizado coro de vozes, exibiu-

se no teatro "Alvaro de Carvalho", com um programa que satisfaria a mais exigente plateia.

Foi uma noitada de arte que deixou viva reminiscência aos espectadores, dando, dessarte, uma demonstração extraordinária do incremento que vem tomando a música em nosso meio.

No dia 7 assistimos á parada militar, escolar e esportiva e tivemos, mais uma vez, o prazer de presenciar ao garbo dos nossos soldados, ao lado do entusiasmo da nossa mocidade e de nossa infância desfilando, altiva, numa compreensão exata do valor de nossa raça.

Á noite, as lojas maçônicas realizaram uma sessão cívica fazendo-se nessa ocasião ouvir vários oradores que enalteciam a obra do Estado Novo, focalizando a grandiosa efeméride.

Para terminar, houve no Palácio do Governo uma festiva recepção, com a comparência de uma verdadeira multidão que foi levar a S. Excia., o Senhor Interventor Federal, os cumprimentos de congratulações pela passagem da grande data. Seguiu-se á recepção, um grande baile de gala.

## QUADRO ESTATÍSTICO

Como anéxo nº 1 incluo um quadro elaborado por esta Inspeção, de acôrdo com o comunicado do Departamento de Estatística Nacional, referente ao ensino primário no Paiz.

O fato de estar colocado êste Estado na vanguarda dos demais da Federação, tanto em densidade de unidades escolares como em matrícula, sugeriu-me a ideia de compôr o referido quadro que demonstra o interêsse tomado pelos seus dirigentes, no tocante á instrução pública.

## CONCLUSÃO

Dando por findo êste despretencioso relatório, que corresponde ao terceiro trimestre do ano corrente, sinto-me bem satisfeito em poder externar o meu pensamento quanto ás medidas ora em prática para o extermínio das causas que retardavam o trabalho de nacionalização.

É, pois, com o máximo prazer que o entrego ás mãos de Vossa Excelência, esperando sejam relevadas as falhas que certamente existem.

Aproveitando-me do ensejo, peço licença para reiterar os meus mais altos protestos de estima e consideração.

*João de Santos Araújo*  
\_\_\_\_\_  
Inspetor Federal das Escolas Sub-  
vencionadas.

RESUMO

Municípios	Número de escolas	Matrícula		Frequência	
		Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Blumenau .....	14	415	326	385	310
Brusque .....	25	652	587	525	477
Gaspar .....	9	228	205	179	156
Hamônia .....	5	149	111	129	101
Itajaí .....	29	876	831	612	602
Indaial .....	13	277	279	232	241
Joinville .....	22	571	509	497	451
Jaraguá .....	23	629	538	543	450
Nova Trento ....	15	357	286	275	225
Rio do Sul .....	16	478	381	424	331
Rodeio .....	5	126	102	105	90
São Bento .....	8	159	155	148	147
Timbó .....	6	130	108	119	101

190

5.047

4.418

4.173

3.682

9.465

7.855

82,9%

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Alto Garcia .....	Dóralice Santana	prov.	14-2-939	48	45	48	45
2	Baixo Garcia .....	Otávia Braga	compl.	12-3-934	44	37	40	32
3	Itoupava Norte .....	Edeltraut R. Ramos	"	1-8-1929	26	12	25	12
4	Massaranduba Central ...	Amaro J.de Quadros	prov.	22-10-37	25	21	24	21
5	Passo Manso .....	Alice Pauli da Silva	compl.	8-1-1938	14	12	13	12
6	Pomeroda .....	Curt Brandes	prov.	23-4-924	21	22	20	21
7	Rio do Testo .....	Nair Silva	int.	14-2-939	23	18	17	14
8	Ponta Aguda .....	Natália Penkuhn	"	16-3-932	27	28	23	27
9	Ribeirão Fidélis .....	Júlio Salvador	"	9-5-1938	26	19	26	19
10	Salto do Norte .....	Horací Cunha	compl.	20-3-939	27	14	27	14
11	Velha Central .....	Maria C. Negreiros	prov.	27-3-939	33	22	33	22
12	Testo Rega .....	Edwiges Pahl Wachholz	"	2-2-1936	33	34	30	32
13	Massaranduba do Sul ....	Beatriz Domingues	int.	14-2-939	21	17	19	15
14	Ribeirão do Salto .....	Júlia Silva	"	14-2-939	47	25	40	24
					415	326	385	310

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Aguas Claras .....	Adelina Zierke	prov.	1-10-935	45	45	36	36
2	Aguas Negras .....	Olga Melin Lira	"	20-6-935	13	19	11	16
3	Alsácia .....	Carlos Maffezzolli	efet.	1-9-1918	41	35	36	31
4	Barracão .....	Natália Haendchen	compl.	21-10-36	30	25	24	22
5	Batêa .....	Alzira T. Kormann	prov.	10-2-930	41	35	35	29
6	Cedro Alto .....	Reinalda Silva	compl.	27-2-939	12	17	11	15
7	Cedro Baixo .....	Maria A. Lamarck	prov.	30-4-932	22	23	17	15
8	Encruzilhada do Lageado.	Eronides Souza	compl.	13-2-939	11	14	9	10
9	Guabiruba do Norte .....	Artur Wippel	efet.	15-2-918	43	29	38	28
10	Guabiruba Norte Alto ...	Carlos Boos	prov.	16-11-25	33	41	29	37
11	Guabiruba do Sul .....	Otília M. Schindvein	"	25-2-938	31	21	24	19
12	Limoeiro .....	Adelaide Melin Dauer	"	16-3-936	14	18	12	14
13	Nova Itália .....	Cristina A. M. Klann	"	5-8-1920	24	21	21	17
14	Pôrto Franco .....	Erna Ana Rau	compl.	3-2-1939	33	29	27	21
15	Pedras Grandes .....	Maria Fischer	"	14-6-934	21	13	17	11
16	Estrada do Itajaí .....	Augusta D. de Souza	prov.	26-4-932	32	38	27	33
17	Grosser Fluss .....	Odete G. Walonwsky	compl.	13-2-939	21	21	18	19
18	Itajaí Mirim .....	Euclides Souza	"	10-2-935	28	30	12	12
19	Lageado .....	Altair Rodrigues	"	13-2-939	17	18	15	16
20	Ribeirão do Ouro .....	Georgina F. Prazeres	"	22-6-938	24	21	19	16
21	Salseiro do Alto Itajaí Mirim .....	Arnoldo Boing	prov.	18-1-933	23	11	17	7
22	Nilo Peçanha .....	Rainildes R. Ramos	"	6-3-934	22	23	17	19
23	Batêa do Barracão .....	Dolores Luzia dos Santos	int.	28-2-939	35	16	25	13
24	Vargem Pequena .....	Edeltrudes Wippel	compl.	13-2-939	15	9	12	9
25	Tomás Coelho .....	Alice Lessa Régis	"	8-6-1935	21	15	16	12
					652	587	525	477

MUNICÍPIO DE GASPAR

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Arraial .....	Frida Clara Silva	prov.	4-5-1933	25	18	20	16
2	Belchior .....	Corália Espíndola	compl.	12-6-933	26	33	19	27
3	Baixo Belchior .....	Maria E. Deschamps	prov.	6-4-1932	19	21	19	14
4	Gaspar Mirim .....	Ana B. Pamplona	"	20-8-929	15	27	11	21
5	Gasparzinho .....	Maria C. Tabalipa	"	6-2-1936	25	21	19	13
6	Garuba .....	Pedro B. dos Santos	"	25-5-935	26	14	21	12
7	Poço Fundo .....	Marfisa Cláudio	"	6-3-1935	27	18	20	13
8	Belchior Alto .....	Arlindo Zimmermann	"	22-4-934	35	24	28	21
9	Figueira .....	Alice Müller Klock	"	16-9-935	30	29	22	19
					228	205	179	156

MUNICÍPIO DE HAMÔNIA

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Taquaras .....	Amanda S. da Cunha	prov.	2-6-1928	21	23	18	18
2	José Boiteux .....	Helena Darolt	"	10-5-932	21	15	20	15
3	Nova Bremem .....	Hildegard Cardoso	compl.	16-2-934	36	26	29	24
4	Ribeirão das Pedras ..	José Haendchen	prov.	21-1-926	43	31	38	29
5	Alto Rio Krauel .....	João Barbosa de Castro	int.	23-3-939	28	16	24	15
					149	111	129	101

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Alto Luís Alves .....	Hermengarda Souza	compl.	10-2-936	14	19	12	16
2	Arraial dos Cunhas .....	Alaíde Tabalipa	"	5-9-1933	43	16	7	5
3	Barra do Rio .....	Lacínia Vieira	norm.	20-10-37	46	32	27	22
4	Barra do Rio .....	Maria Pedrini	compl.	20-2-937	42	43	30	25
5	Barra do Luís Alves .....	Oda de Noronha	"	4-6-1936	13	24	9	19
6	Braço Serafim .....	Cacilda Werner	"	5-9-1936	33	41	16	17
7	Brilhante .....	Gerací F. de Almeida	prov.	10-2-930	23	18	17	13
8	Centro do Ribeirão Miguel.	Maria W. Filgueiras	efet.	5-7-1928	19	19	14	14
9	Carvalho .....	Laura O. Korp	compl.	25-8-930	35	41	27	32
10	Colônia dos Pescadores São João Batista de Itapocoroí	Hessi Krüger Santos	"	19-2-938	39	35	26	22
11	Escalvado .....	Maria N. de Araújo	"	16-4-931	21	24	16	18
12	Fazenda .....	Neoflides Wendhausen	norm.	25-7-929	78	50	61	36
13	Parada .....	Felicidade Figuerêdo	compl.	15-3-934	21	16	15	12
14	Ilhota .....	Públia P. Furtado	efet.	1-9-1917	69	57	50	46
15	Itapocoroí .....	Horacina S. Francisco	compl.	2-7-1928	28	38	18	26
16	Limoeiro .....	Jacira Veiga	"	7-3-1939	19	21	14	17
17	Luís Alves .....	Pedro Mees	efet.	1-7-1920	25	20	19	16
18	Ilhota .....	Maura de S. Inácio	compl.	1-4-1939	15	23	13	20
19	Alto Minas .....	Alda Maria dos Santos	"	12-4-937	21	24	15	19
20	Barra do Luís Alves .....	Verônica Cruz	"	8-2-1934	27	17	20	13
21	Morro do Baú .....	Isaura Moleri	"	7-3-1939	17	21	13	16
22	Navegantes .....	Elvira M. Andrade	"	23-11-26	49	66	37	49
23	Pissarras .....	Maria Josefina Costa	"	17-3-934	31	29	25	22
24	Ribeirão Maximo .....	Jupira Santana	"	7-3-1939	16	21	12	17
25	Rio do Peixe .....	Jací da Silva Santos	"	3-3-1936	24	40	18	34
26	São Braz .....	Regina Vieira	"	15-3-939	21	11	17	10
27	Limeira .....	Vilma Corrêa	"	1-4-1932	31	16	25	12
28	Alto Baú .....	Emir Santos Pitz	"	13-2-935	19	24	13	16
29	Laranjeiras .....	Vital Daví Vegini	prov.	16-2-935	37	25	26	18

876      831      612      602

MUNICÍPIO DE INDAIAL

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Arapongas .....	Faní Pereira Kitto	compl.	22-5-939	10	24	7	23
2	Aquidaban .....	Ondina D. Dereti	prov.	12-2-936	20	23	17	19
3	Ascurra Bóde .....	Lucília Faria	compl.	14-4-939	21	11	20	10
4	Caminho das Areias (desd)	Luís Alves Gevaerd	efet.	2-10-931	47	38	44	36
5	Estação de Ascurra .....	Sílvia Brasil Costa	compl.	15-2-936	17	13	15	12
6	Ilse .....	Laura Alves	int.	25-4-938	9	22	7	21
7	Vila de Ascurra .....	Domingas Berlanda	prov.	16-3-939	27	18	20	15
8	Morro Grande .....	Maria de Andrade	"	15-7-929	20	20	16	14
9	Ribeirão das Cabras .....	Rosália Fistaroli	"	16-5-935	20	19	15	13
10	Sagrada Família .....	Isabel Alves	compl.	15-6-936	22	22	20	19
11	Subida Central .....	Hilda Vieira	"	31-3-938	23	21	17	17
12	Vargem Grande .....	Ladislau Schmidt	"	19-2-934	24	21	19	17
13	Warnow .....	Elvira dos Santos	"	27-9-933	17	27	15	25
					277	279	232	241

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Bananal .....	Edla Leuschner	compl.	20-5-938	18	16	15	15
2	Bruderthal .....	Joana N. Neitsch	prov.	4-5-1931	19	24	16	21
3	Estrada Guilherme (desd).	Alexandrina Almeida	compl.	19-2-935	38	29	35	28
4	Bananal (desd.) .....	Virginia S.P. Korn	prov.	26-9-933	46	35	41	30
5	Estrada Cubatão .....	Alfredo Moreirs	"	31-3-938	16	20	12	16
6	Estrada da Ilha (desd)...	Alvaro Lopes	compl.	5-8-1937	39	51	33	47
7	Estrada do Itinga .....	Plácido X. Vieira	"	13-9-919	20	25	15	19
8	Estrada do Paratí .....	Mário D. da Silveira	prov.	1-6-1933	17	16	16	15
9	Estrada do Puraí .....	Alexandre Ritslaff	"	2-5-1935	23	19	20	17
10	Estrada Blumenau Km. 18 .	Bernardo Tank	"	1-6-1920	31	19	25	15
11	Estr. D.Francisca Km.5 ..	Namir Azevedo	compl.	4-1-1938	16	15	16	15
12	Estrada Poço Grande (desd)	Ana V.S. Oliveira	prov.	19-3-937	34	26	30	22
13	Estr. D.Francisca Km.23 .	Franciséo Rieper	"	1-4-1925	25	15	23	13
14	Estr.S.Catarina Km. 11 ..	Salvador Costa	"	16-2-924	36	32	29	25
15	Estr.S.Catarina Km. 5 ...	Ana Soares Paul	"	1-3-1919	27	18	24	16
16	Estr. S.Catarina Km.17 ..	Benta Firmo	"	9-1-1933	13	17	12	16
17	Estrada do Sul Km. 9 ....	João Neerkolz	"	1-9-1920	25	20	20	17
18	Estrada do Sul Km. 10 ...	Zainí A. Araújo	compl.	13-2-939	15	20	14	18
19	Estra Blumenau .....	Adelaide F. Leal	prov.	2-4-937	23	22	22	21
20	Núcleo Rio Branco.....	Cantalicio E. Flôres	"	21-1-925	44	37	37	34
21	Três Barras .....	Generina T. Maia	"	13-2-939	18	16	17	15
22	Duas Mamas .....	Santos Tomazelli	"	26-4-932	28	17	25	16
					571	509	497	451

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Alto Jaraguá .....	Luís Gonzaga Airoso	prov.	28-4-937	31	34	28	29
2	Alto Jaraguá .....	Vendelino Schmidt	"	18-7-922	35	30	34	29
3	Bompland .....	Eugênio Soares Pereira	"	25-9-924	21	23	19	21
4	Braço Ribeirão Cavallo .	Regina Nicolini	"	31-8-937	22	17	21	15
5	Barra do Rio Serro ....	João Januário Airoso	efet.	2-3-1937	35	25	29	20
6	Estação de Retorcida ..	Silma Lima	compl.	21-3-938	34	24	31	22
7	Barra do Ribeirão Grande do Norte .....	Iraní Alves da Silva	"	31-3-938	42	27	35	26
8	Estrada Izabel (desd.).	Alberto Tomelin	"	23-4-937	37	37	31	33
9	Alto Jaraguá.....	Antônio M. Martins	"	16-2-934	14	13	9	10
10	Estr. Jaraguá 99 .....	Antônio G. Airoso	"	12-5-921	30	31	29	30
11	Estrada Nova Retorcida.	Isabel S. Batschauer	"	6-2-1935	22	23	19	20
12	Estrada Rio Novo Km.6..	Maria Baun	"	10-2-934	19	26	16	22
13	Garibaldi (desd.) .....	Célia Vilela Perfeito	"	1-2-1933	38	50	21	22
14	Hansa .....	Otília Gouvêa	"	31-3-938	16	18	13	15
15	Hansa .....	Dalila Buhr	"	31-7-939	20	25	16	19
16	Hansa .....	Gilda Cesário Pereira	"	13-2-939	21	9	17	8
17	Ilha da Figueira .....	Lia Borges de Aquino	"	27-6-932	26	19	21	14
18	Retorcida .....	Maria N.Lopes Santana	"	2-2-1929	16	26	15	23
19	Ribeirão Molha (desd.).	Alzira Picoli	"	14-2-936	43	31	42	30
20	Três Rios do Norte ....	Adalberto Haeffner	"	19-5-933	15	16	14	15
21	Colônia Francisco Paula	Maria E.P. Stingenhen	"	16-3-936	21	16	19	13
22	Serro Segundo .....	Bertoldo Zimmermann	"	1-3-1935	44	-	42	-
23	Vila Chartres .....	Quiliano Martins	"	20-5-934	27	18	22	14
					629	538	543	450

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Aliança .....	Hercília A. Oliveira	prov.	2-3-1937	27	16	21	12
2	Cotia .....	Maria I. de O. Gorges	"	21-1-1928	16	23	11	18
3	Espraiado Pequeno .....	Adão C. Mazzoli	"	1-4-1931	18	22	14	16
4	Indaiá .....	Cacilda Rodrigues	compl.	31-3-1938	21	17	15	13
5	Ribeirão do Veado .....	Valentina C. Canturani	"	8-9-1932	21	25	14	17
6	Ribeirão Bonito .....	Pedro Piva Junior	norm.	6-5-1935	15	17	12	13
7	Ribeirão da Velha .....	Laura Tell Mauricí	prov.	17-1-1924	15	14	9	11
8	São Valentim .....	Alma Deretti	"	10-2-1936	33	33	29	30
9	Vigolani .....	Zuzana Scoss	norm.	22-4-1939	25	14	22	11
10	Conquista .....	Beatriz Dias da Silva	prov.	23-2-1939	30	9	23	6
11	Séde (desdobrado) .....	Erotides V. da Silva	norm.	20-3-1935	36	21	25	15
12	Trinta Réis .....	Isaura Cunha	compl.	18-8-1936	20	18	18	17
13	Valsogana .....	Maria Antonieta Abreu	"	4-7-1936	24	13	20	11
14	Vargedo .....	Mainovol <sup>VO</sup> L.A. Lehmkuhl	prov.	26-7-1934	44	20	39	19
15	Lageado .....	Antônio B. Deluca	compl.	2-3-1937	12	24	3	16
					357	286	275	225

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Barra do Trombudo .....	Veneranda Moser	prov.	21-2-934	38	33	33	31
2	Lontra (desdobrada) ....	Cláudio L.Rodrigues	"	19-5-924	26	19	21	16
3	Matador .....	Lenir Faisca	compl.	14-2-939	18	25	15	20
4	Matador .....	Dionisia M.Dalponte	"	14-2-939	28	26	24	13
5	Mosquitinho .....	Beatriz L. da Silva	"	27-8-937	25	20	21	17
6	Trombudo Central .....	Leopoldo Raizer	"	27-8-937	25	15	23	14
7	Serra Alta (desd.) ....	Maria Stoll Hamann	"	14-2-939	46	29	45	28
8	Ribeirão da Herva ....	Manuel Busarello	efet.	6-5-926	24	16	22	13
9	Ribeirão das Cobras ....	Geraldina R. Faisca	int.	19-2-934	22	23	19	20
10	Rio do Cedro .....	Frederico Navarro	prov.	15-8-925	27	18	19	16
11	Taió (desd.) .....	Vitor Butzke	compl.	21-9-928	47	35	46	35
12	Barra do Laurentino .....	Leocádia Campos	prov.	20-8-937	31	14	28	13
13	Corruchel .....	José Domingos Pereira	"	16-2-934	41	30	35	26
14	Pouso Redondo.....	Demetrio Raizer	"	15-8-935	21	24	19	22
15	Barra Lauterbach .....	Gení Francisca Santos	"	27-8-937	25	14	23	10
16	Alto Fruteira (desd.) ..	Francisco G.dos Santos	"	16-2-935	34	40	31	37
					478	381	424	331

MUNICÍPIO DE RODEIO

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Séde .....	Celmira Borba	norm.	11-4-939	20	25	18	23
2	Alto Benedito Timbó .	Carolina Corbani	prov.	23-2-939	24	15	21	14
3	Diamante .....	Domingos de Toffol	"	29-4-935	19	16	17	16
4	Rodeio Benedito .....	Ernesto Rezzieri	"	20-3-922	26	19	20	15
5	Ribeirão dos Russos .	Fritz Reguse	"	15-2-937	37	27	29	22
					126	102	105	90

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Estrada D.Francisca Km.82	Cecí Torres	prov.	16-2-939	19	23	19	21
2	Mato Preto .....	Leopoldina R. Soares	"	9-9-1935	18	21	16	19
3	Oxford .....	Hildegarda Spelling	int.	15-3-939	24	20	21	20
4	Povoação do Rio Vermelho.	Giardini Luís Lenzi	"	21-5-938	20	19	18	18
5	Alto Rio Preto .....	Vanda Menezes	"	22-4-939	19	15	19	15
6	Rio Vermelho .....	Alvina Karsten	"	6-11-936	21	12	18	10
7	Rio Natal .....	Maria D. Oliveira	prov.	23-3-934	32	29	31	28
8	Britador .....	Bon Vieira Rebelo	compl.	31-3-938	6	16	6	16
					159	155	148	147

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

N.	Escolas	Professores	Catego- rias	Data da nomeação	Matrícula		Frequência	
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1	Cedro Alto .....	Anacleto Nascimento	prov.	22-5-939	15	11	14	9
2	Encruzilhada .....	Cristina Dela Pietá	"	31-3-938	-	45	-	43
3	Estrada de Pomeranos ...	Ema Sampaio	compl.	27-1-939	28	15	27	14
4	Tirolezes .....	José Campestrini	prov.	13-2-939	25	19	21	17
5	Encruzilhada .....	Marcelino Bona	"	9-2-1939	38	-	34	-
6	Alto Pomeranos .....	Ida Menegheli	"	1-9-1934	24	18	23	18
					130	108	119	101